

**Programa de  
Atendimento  
da Casa de  
Semiliberdade  
de Vila Velha**



**IASES**

Instituto de Atendimento  
Socioeducativo do Espírito Santo

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE**

**UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE VILA VELHA**

**VILA VELHA, 2024.**

# **PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE**

## **UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE VILA VELHA**

### **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:**

BIANCA DOS SANTOS CARVALHO VITÓRIA – COORDENADORA

ROSILENE LAMEIRA DOS SANTOS – PEDAGOGA

DANIELE CARNEIRO RUBIM - PSICÓLOGA

RENATA DA COSTA SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL

RUDGE VIGATO DA SILVA - PSICÓLOGO

ÉRICA BASTOS MEDEIROS – ASSISTENTE JURÍDICO

ARLETE FARIAS SOUZA – AGENTE SOCIOEDUCATIVO

HALF ANDRADE RODRIGUES – AGENTE SOCIOEDUCATIVO

## **AGRADECIMENTOS**

*Nossa jornada começou com um sonho: transformar vidas, oferecendo uma segunda chance para a construção de um futuro melhor.*

*No início, havia apenas uma visão – uma visão de acolhimento e ressocialização. Pioneiros dedicados lançaram as bases, enfrentando os primeiros obstáculos com coragem e determinação. Foram eles que plantaram as sementes de um ambiente onde cada socioeducando poderia encontrar apoio, orientação e a oportunidade de reescrever sua história. A eles, devemos nossa gratidão eterna, pois foram os alicerces que sustentam nossa missão até hoje.*

*Com o passar dos anos, essa visão se tornou uma realidade vibrante, graças aos esforços incansáveis de muitos que seguiram seus passos. Educadores, assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, agentes socioeducativos e voluntários – todos eles, com seus corações e mentes dedicados, continuaram a nutrir e expandir essa obra, transformando-a em um farol de esperança. A cada jovem reintegrado, a cada história de superação, celebramos o impacto positivo que esses profissionais têm em nossas vidas e na vida dos nossos jovens.*

*E agora, olhando para o futuro, reconhecemos que a história não termina aqui. Novos desafios surgirão e novas oportunidades também. Continuaremos a contar com a paixão e o compromisso de todos que acreditam nesta causa. A todos que se juntarão a nós nesta jornada, agradecemos antecipadamente por seu trabalho, suas ideias e sua dedicação. Vocês são a promessa de continuidade e inovação, garantindo que a missão de acolher, educar e transformar, permaneça viva e forte.*

*Assim, em nome de todos os que fazem parte desta medida socioeducativa, expressamos nossa profunda gratidão. Agradecemos aos que vieram antes, aos que estão aqui hoje e aos que virão amanhã. Vocês são os verdadeiros heróis dessa história – aqueles que fizeram, fazem e farão a diferença. Obrigado por sua dedicação, seu espírito incansável e sua crença inabalável no potencial de cada jovem. Juntos, construímos não apenas um programa, mas uma comunidade de esperança, resiliência e amor.*

*Nossos sinceros agradecimentos,*

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| SIGLAS         | SIGNIFICADOS  |
|----------------|---|
| <b>BA</b>      | Boletim de Atendimento  |
| <b>BASI</b>    | Boletim de Atendimento em Saúde Individualizado                                       |
| <b>BU</b>      | Boletim Unificado   |
| <b>CAD</b>     | Comissão de Avaliação Disciplinar   |
| <b>CAPS AD</b> | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas                                 |
| <b>CAPS I</b>  | Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil  |
| <b>CAT</b>     | Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho                                       |
| <b>CI</b>      | Comunicação Interna   |
| <b>CID</b>     | Classificação Internacional de Doenças  |
| <b>CIEE</b>    | Centro de Integração Empresa Escola   |
| <b>CIODES</b>  | Centro Integrado Operacional de Defesa Social   |
| <b>CF</b>      | Constituição Federal  |
| <b>CFC</b>     | Centro de Fiscalização de Contratos   |
| <b>CMSE</b>    | Comissão de Medidas Socioeducativas   |
| <b>CNJ</b>     | Conselho Nacional de Justiça  |
| <b>CNV</b>     | Comunicação Não Violenta  |
| <b>COMCAVV</b> | Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Socioeducando de Vila Velha |
| <b>CONANDA</b> | Conselho Nacional da Criança e do Socioeducando                                       |
| <b>CPC</b>     | Código de Processo Civil  |
| <b>CPP</b>     | Código de Processo Penal  |
| <b>CRAS</b>    | Centro de Referência de Assistência Social  |
| <b>CRM</b>     | Conselho Regional de Medicina   |
| <b>CRIAD</b>   | Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente                             |
| <b>DAE</b>     | Diretoria de Ações Estratégicas   |
| <b>DAF</b>     | Diretoria Administrativa e Financeira   |
| <b>DEACLE</b>  | Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei                          |
| <b>DIO</b>     | Diário Oficial  |
| <b>DP</b>      | Defensoria Pública  |
| <b>DSE</b>     | Diretoria Socioeducativa  |
| <b>DT</b>      | Designação Temporária   |
| <b>ECA</b>     | Estatuto da Criança e do Adolescente  |
| <b>ES</b>      | Espírito Santo  |
| <b>GESP</b>    | Gerência de Segurança e Proteção a Pessoa   |
| <b>GLPI</b>    | Gerenciamento Livre de Parque de Informática  |
| <b>GMSE</b>    | Gerência de Medidas Socioeducativas   |
| <b>GRH</b>     | Gerência de Recursos Humanos  |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO (IASSES)**

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>HT</b>       | Hand-Talk = Rádio de Mão   |
| <b>IASSES</b>   | Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo  |
| <b>IS</b>       | Instrução de Serviço   |
| <b>LA</b>       | Liberdade Assistida  |
| <b>LC</b>       | Lei Complementar   |
| <b>MBA</b>      | Mandado de Busca e Apreensão   |
| <b>MP</b>       | Ministério Público   |
| <b>MSE</b>      | Medida Socioeducativa  |
| <b>NAJUR</b>    | Núcleo de Assistência Jurídica   |
| <b>NUAE</b>     | Núcleo de Atendimento aos Egressos   |
| <b>PDF</b>      | <i>Portable Document Format</i>  |
| <b>PDI</b>      | Procedimento Disciplinar Institucional   |
| <b>PIA</b>      | Plano Individual de Atendimento  |
| <b>PJ</b>       | Poder Judiciário   |
| <b>PM</b>       | Polícia Militar  |
| <b>PNAISARI</b> | Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória |
| <b>PNE</b>      | Portador de Necessidades Especiais   |
| <b>PPPI</b>     | Projeto Político Pedagógico Institucional  |
| <b>POLINTER</b> | Serviço de Polícia Interestadual   |
| <b>RDI</b>      | Regulamento Disciplinar Institucional  |
| <b>RCO</b>      | Relatório Circunstanciado de Ocorrência  |
| <b>SECTIDES</b> | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional  |
| <b>SEDU</b>     | Secretaria da Educação   |
| <b>SEGER</b>    | Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos  |
| <b>SESP</b>     | Secretaria da Segurança Pública  |
| <b>SIASES</b>   | Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo no Espírito Santo  |
| <b>SINASE</b>   | Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo   |
| <b>SGD</b>      | Sistema de Garantia de Direitos  |
| <b>SUAS</b>     | Sistema Único de Assistência Social  |
| <b>SUFOP</b>    | Subgerência de Formação e Pesquisa   |
| <b>SUPREC</b>   | Subgerência de Profissionalização, Esportes, Cultura e Lazer   |
| <b>UBEE</b>     | União Brasileira de Educação e Ensino  |
| <b>UBS</b>      | Unidade Básica de Saúde  |
| <b>UNIP II</b>  | Unidade de Internação Provisória II  |
| <b>USLVV</b>    | Unidade de Semiliberdade de Vila Velha   |
| <b>USLS</b>     | Unidade de Semiliberdade da Serra  |
| <b>UNIP II</b>  | Unidade de Internação Provisória II  |
| <b>UNIS</b>     | Unidade de Internação Socioeducativa   |



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO.....  | 9  |
| 2 PÚBLICO-ALVO.....  | 12 |
| 3 OBJETIVO GERAL.....  | 13 |
| 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....   | 13 |
| 5 METODOLOGIA.....   | 14 |
| 5.1 INICIANDO A MEDIDA DE SEMILIBERDADE.....                                   | 14 |
| 5.1.1. Acolhimento do Socioeducando.....                                       | 14 |
| 5.1.1.1 <i>Manual do Socioeducando</i> .....                                   | 17 |
| 5.1.2. Acolhimento Familiar.....   | 18 |
| 5.1.3. Documentação.....   | 19 |
| 5.1.4. Inserção e Matrícula Escolar.....                                       | 20 |
| 5.2 JORNADA SOCIOEDUCATIVA.....  | 21 |
| 5.2.1. Escolarização.....  | 22 |
| 5.2.2. Profissionalização e Inserção no Mercado de Trabalho.....               | 23 |
| 5.2.3. Atividades Esportivas.....  | 24 |
| 5.2.4. Atividades Culturais, Artísticas e de Lazer.....                        | 26 |
| 5.2.5. Espiritualidade.....  | 27 |
| 5.2.6. atendimentos Individuais.....   | 28 |
| 5.2.7. atendimentos em Grupo.....  | 30 |
| 5.2.8. atendimentos Multiprofissionais.....                                    | 32 |
| 5.2.9. atendimentos em Saúde.....  | 33 |
| 5.2.10. atendimentos Judiciais (Defensoria, Promotoria, 3ª Vara e Outros)..... | 35 |
| 5.2.11. Momento Reflexivo e Ociosidade.....                                    | 36 |
| 5.2.12. Encontro da Manhã.....   | 38 |
| 5.2.13. Rodas de Conversas.....  | 39 |
| 5.2.14. Círculos de Diálogo.....   | 40 |
| 5.2.15. Assembleias.....   | 42 |
| 5.2.16. Participação Familiar.....   | 44 |
| 5.2.17. Experiência Sociofamiliar.....   | 47 |
| 5.2.18. Vistas Assistidas.....   | 48 |
| 5.2.19. Visita Domiciliar.....   | 49 |
| 5.2.20. Desligamento da Medida.....  | 49 |
| 5.3 ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO.....                                | 51 |
| 5.3.1. PIA.....  | 51 |

|   |     |
|---|-----|
| 5.3.2. Relatório Avaliativo.....  | 52  |
| 5.3.3. Relatório Diário .....   | 54  |
| 5.3.4. Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO) .....              | 57  |
| 5.3.5. SIASES e SAS – Sistemas de Informações .....                     | 58  |
| 5.3.6. Estudo de Caso e Repasse de Caso .....                           | 59  |
| 5.3.7. Articulação com a Rede Socioassistencial.....                    | 60  |
| 5.3.8. Regulamento Disciplinar Institucional .....                      | 61  |
| 5.3.9. Avaliação Comportamental dos Socioeducandos.....                 | 62  |
| 5.3.9.1 Avaliações Diárias.....   | 63  |
| 5.3.9.2 Avaliações de Progressão de Fase.....                           | 66  |
| 5.3.10 Termo de Responsabilidade para Experiência Sociofamiliar .....   | 70  |
| 5.3.11 Relatório de Experiência Sociofamiliar .....                     | 71  |
| 5.3.12 Termo de Recebimento e Devolução de Pertences e Documentos ..... | 71  |
| 5.3.13 Termo de Doação.....   | 72  |
| 5.3.14 Termos das Atividades Pedagógicas.....                           | 73  |
| 5.3.15 Termo de Desistência e Recusa.....                               | 74  |
| 5.3.16 Intervenção Dialógica .....                                      | 74  |
| 5.3.17. Elogios e Menções Honrosas.....                                 | 75  |
| 5.3.18 Dia da Gratidão.....   | 79  |
| 5.4 FASES DE ATENDIMENTO .....  | 80  |
| 5.4.1. Operacionalização das Fases .....                                | 80  |
| 5.4.1.1 Fase Inicial .....  | 82  |
| 5.4.1.2 Fase Intermediária .....  | 89  |
| 5.4.1.3 Fase Conclusiva.....  | 98  |
| 6 RECURSOS MATERIAIS .....  | 101 |
| 7 ESTRUTURA ARQUITETÔNICA .....   | 104 |
| 7.1 Estrutura da Unidade de Semiliberdade de Vila Velha.....            | 105 |
| 8 GESTÃO DE PESSOAS .....   | 106 |
| 8.1 Política de Formação dos Recursos Humanos.....                      | 108 |
| 9 ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA .....  | 108 |
| 10 AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO .....                             | 110 |
| 11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....                                       | 112 |
| 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 114 |
| 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                                     | 116 |
| 14 ANEXOS.....  | 118 |

## 1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Semiliberdade de Vila Velha (USLVV) executa, desde o ano de 2008, a Medida Socioeducativa de Semiliberdade, uma das Medidas Socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Socioeducando (ECRIAD)<sup>1</sup>. A Medida de Semiliberdade é menos grave que a Medida de Internação e mais grave em relação às Medidas em Meio Aberto (art. 42, § 3º, ECRIAD).

Neste regime de atendimento, a privação de liberdade do socioeducando que porventura tenha cometido ato infracional se dá de maneira parcial, vez que são possibilitadas a realização de atividades externas independente de autorização judicial. São obrigatórias as atividades de escolarização e profissionalização, devendo serem, preferencialmente, realizadas na comunidade. Ou seja, em regra, os socioeducandos estudam e fazem cursos em escolas e outros equipamentos do território (art. 120, ECRIAD).

Da mesma forma, a convivência familiar assume um papel essencial na Semiliberdade, pela centralidade da participação dos familiares dos socioeducandos na metodologia do atendimento. Aos finais de semana, mediante avaliação e critérios a serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar, os socioeducandos podem visitar os familiares, permanecendo em suas casas nos sábados e domingos.

Em outro aspecto, mas no mesmo sentido, os Parâmetros Arquitetônicos das Unidades de Semiliberdade devem ser diferenciados, vez que devem se assemelhar a uma estrutura de casa residencial, com parâmetros humanizados de segurança, de iluminação, de ventilação, de mobilidade, de salubridade e de habitabilidade singulares ao Regime da Semiliberdade.

O Estado do Espírito Santo, por meio da autarquia gestora das Medidas Socioeducativas, o Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASSES)<sup>2</sup>, possui 02 (duas) Unidades de Semiliberdade em funcionamento, ambas localizadas na Região

---

<sup>1</sup> Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

<sup>2</sup> Site Institucional disponível em <https://iasesses.gov.br>

Metropolitana da Grande Vitória. Uma no município da Serra, e a USLVV localizada em Vila Velha.

A USLVV foi implantada a partir do ano de 2008, por meio de convênio com a União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), a “Casa Marista”. Executada em gestão compartilhada entre IASSES e Marista, foram anos de uma rica experiência na gestão e na execução da Semiliberdade no Estado do Espírito Santo. O IASSES herdou importantes ferramentas técnicas que fortaleceram todo o Atendimento Socioeducativo Capixaba.

A partir do ano de 2015, a USLVV passou a ser gerida diretamente pelo IASSES, que vem buscando o alcance dos parâmetros técnicos apregoados nas legislações pertinentes e, sobretudo na Resolução Nº 119/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Socioeducando (CONANDA)<sup>3</sup>.

Dentre as previsões legais e orientativas previstas, está a elaboração deste Programa de Atendimento. A Lei Nº 12.594/2012<sup>4</sup> que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabelece que os Estados e Municípios devam inscrever seus Programas de Atendimento nos respectivos Conselhos Estadual e Municipais da Criança e do Socioeducando (Art. 9º e 10). Sendo previstos uma série de requisitos obrigatórios que devem constar nestes documentos, visando assegurar direitos e garantias no atendimento.

Deste modo, o IASSES desenvolveu o Programa Institucional de Semiliberdade, o qual visa subsidiar de modo conceitual e operacional os Programas de Atendimento das Unidades de Semiliberdade do Estado do Espírito Santo, promovendo o alinhamento institucional, através da padronização básica dos processos de trabalho e garantindo percursos equalizados entre as Unidades.

---

<sup>3</sup> O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional. É o Sinase que coordena a execução da política nacional de atendimento, que inclui as medidas de privação e restrição de liberdade, como internação, semi-internação e liberdade provisória; e também as medidas socioeducativas, como as de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. Documento encontra-se disponível em [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase\\_2006.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase_2006.pdf)

<sup>4</sup> Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; Documento encontra-se disponível em <https://www.tjam.jus.br/images/SINASE.pdf>

O Programa Institucional de Semiliberdade do IASES fora aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD)<sup>5</sup> no ano de 2023, por meio da Resolução CRIAD 004/2023<sup>6</sup>.

Portanto, após aprovação do Programa Institucional pelo CRIAD, restam construídas e validadas as orientações gerais para a execução da Medida de Semiliberdade no Espírito Santo, possibilitando que as Unidades criem seus próprios Programas de Atendimento que detalham e operacionalizam os critérios gerais.

É o que trata este documento.

---

<sup>5</sup> Disponível em <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad>

<sup>6</sup> Dispõe sobre o Programa Institucional de Semiliberdade do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, que está em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com a Doutrina da Proteção Integral, e em conformidade com a Lei nº 12.594, de 2012 do Sinase e com a Resolução Conanda nº 113 de 19/04/2006 que estabelece os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/Documentos2023/RESOLU%C3%87%C3%83O%20PROGRAMA%20INSTITUCIONAL%20DE%20SEMILIBERDADE%20DO%20IASES%202023-1.pdf>

## 2 PÚBLICO-ALVO

A Unidade de Semiliberdade atende socioeducandos do sexo masculino, na faixa etária entre 17 e 21 anos incompletos, provenientes dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, sendo Vitória, Vila Velha, Serra, Viana, Guarapari e Fundão.

O encaminhamento dos socioeducandos para Unidade de Semiliberdade ocorre quando há uma decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Origem onde ocorreu o Ato Infracional praticado pelo socioeducando, sendo autorizado pela 3ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, responsável pela execução a ser recebido na Unidade de Semiliberdade.

Além disso, embora haja uma faixa etária específica, por vezes, ocorre o recebimento de socioeducandos com idade inferior ao estabelecido, seja em razão da proximidade com a residência familiar, seja em razão de risco no território da Unidade de Semiliberdade da Serra, que impede que o socioeducando permaneça neste local. Da mesma forma, a unidade pode receber socioeducandos de outras regiões do estado.

### **3 OBJETIVO GERAL**

Formalizar a Metodologia de Atendimento Socioeducativo da Unidade de Semiliberdade de Vila Velha, em consonância com, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei do SINASE, a Resolução Nº 119/2006 do CONANDA e o Programa Institucional de Semiliberdade.

### **4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Normatizar orientações acerca da Metodologia de Atendimento da USLVV à Comunidade Socioeducativa, ao Sistema de Justiça e à sociedade de modo geral;
2. Constituir material de consulta e pesquisa aos servidores e a demais operadores do Sistema Socioeducativo;
3. Facilitar alinhamentos dos processos de trabalho junto aos socioeducandos atendidos;
4. Otimizar fluxos e formulários, por meio da publicização destas construções;
5. Cumprir a prerrogativa legal de elaboração e encaminhamento ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Socioeducando de Vila Velha (COMCAVV).
6. Definir as linhas gerais dos métodos e das técnicas sociopedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
7. Definir a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva Unidade de Semiliberdade;
8. Estabelecer a interlocução com o programa de egresso, bem como o fluxo e previsão das ações de acompanhamento ao egresso após o cumprimento da medida de semiliberdade;
9. Estabelecer as estratégias e ações para a gestão de conflitos a partir da perspectiva da justiça restaurativa, vedada a previsão de isolamento ou qualquer sanção que implique em tratamento cruel, desumano e degradante, assim como qualquer tipo de sanção coletiva;

## 5 METODOLOGIA

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o suficiente para assumirmos a responsabilidade por ele.

[ Hannah Arendt ]

A Metodologia do Atendimento Socioeducativo da USLVV fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei do SINASE, na Resolução Nº 119/2006 do CONANDA, no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI)<sup>7</sup> e no Programa Institucional de Semiliberdade do IASSES<sup>8</sup>.

Se as legislações mencionadas e o PPPI trouxeram diretrizes e orientações gerais, o Programa Institucional de Semiliberdade detalha a operacionalização socioeducativa das principais rotinas, atividades, intervenções e regramentos. Especialmente no tópico dos Parâmetros para as Ações Socioeducativas na Semiliberdade, são recomendadas Atividades Mínimas e Instrumentos Técnicos.

Deste modo, utilizando como alicerce o previsto no Programa Institucional de Semiliberdade, passaremos a explicitar de que forma tais Atividades e Instrumentos são operacionalizados na Unidade de Semiliberdade de Vila Velha.

No mesmo sentido, as Fases de Atendimento estruturam as ações socioeducativas na execução da Medida de Semiliberdade no Estado do Espírito Santo, e terão a sua operacionalização evidenciada neste documento.

### 5.1 INICIANDO A MEDIDA DE SEMILIBERDADE

#### 5.1.1. Acolhimento do Socioeducando

O acolhimento no programa de semiliberdade é um conjunto de práticas e ações que visam atender às necessidades físicas, emocionais e psicossociais dos socioeducandos. Esse processo deve ser pautado pela escuta ativa e empática,

---

<sup>7</sup> Disponível em [https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI\\_VERSAO\\_FINAL\\_1.pdf](https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf)

<sup>8</sup> Disponível em <https://iases.es.gov.br/medida-socioeducativa-de-semiliberdade>

permitindo que os socioeducandos expressem seus sentimentos, anseios e dificuldades. Além disso, é fundamental estabelecer uma relação de confiança entre os profissionais responsáveis pelo programa e os jovens, a fim de que estes se sintam acolhidos e compreendidos.

O acolhimento deve ir além do aspecto técnico e jurídico, enfatizando a importância da afetividade e da humanização nesse processo. Isso implica reconhecer a subjetividade dos socioeducandos, valorizando suas experiências de vida e buscando compreender as razões que os levaram a cometer atos infracionais. O acolhimento humanizado permite que os jovens se percebam como sujeitos de direitos, promovendo a sua autoestima e a sua participação ativa no programa.

No que diz respeito aos procedimentos realizados no acolhimento, a equipe de profissionais inicia uma avaliação multidisciplinar, contemplando aspectos sociais, psicológicos, educacionais, familiares, de saúde e situações de riscos. Essa avaliação contribuirá para a elaboração do plano individualizado de atendimento, levando em consideração as demandas específicas de cada socioeducando.

A humanização do acolhimento é um aspecto central para a adesão da medida socioeducativa de semiliberdade. Quando os socioeducandos se sentem acolhidos de forma humanizada, há um maior engajamento no programa, o que potencializa os resultados positivos. O acolhimento humanizado promove a construção de vínculos afetivos, o respeito à individualidade e o fortalecimento da autonomia dos jovens.

O procedimento para acolhimento acontece conforme fluxo abaixo:

- 1. Ao ser recebido, o socioeducando é encaminhado para a revista, onde são verificados roupas e objetos pessoais;*
- 2. Verifica se o socioeducando possui escoriações ou lesões de qualquer tipo. Caso seja identificada a existência de escoriações ou lesões, realiza-se o registro fotográfico, sendo providenciado o encaminhamento do socioeducando à Delegacia da Criança e do Socioeducando (DEACLE) para solicitar a Guia para Exame de Lesões Corporais.*

3. *Caso contrário, quando não houver lesão ou escoriações, a Equipe Multidisciplinar confere toda a documentação (Guia de Execução, Comunicação Interna de Transferência) necessária para o ingresso na Unidade.*
4. *No momento da revista, os pertences dos socioeducandos são analisados e inventariados, fazendo-se a separação do que pode permanecer na Unidade e do que deverá ser devolvido à família.*
5. *O educador deverá preencher o Termo de Entrega e Devolução de Pertences e Documentos (Anexo I), registrando as informações em formulário próprio, dando-se ciência ao socioeducando, recolhendo a sua assinatura e entregando-lhe os pertences autorizados.*
6. *Na oportunidade, o socioeducando recebe o kit de entrada, que contém:*
  - a. *Roupas de cama e banho;*
  - b. *Produtos de higiene pessoal (sabonete, pasta de dente, escova de dente e desodorante antitranspirante).*
7. *Em seguida, a Equipe Técnica realiza o 1º Atendimento Individual, onde o socioeducando é acolhido por um técnico, entrevistado, sendo verificado seu estado emocional, questões que se referem à sua saúde física e mental, alergias a medicamentos ou alimentos, coletando também informações familiares, escolares, vivência infracional, se possui riscos no território. Para a realização dessa entrevista, se faz necessário o preenchido da Ficha De Acolhimento (Anexo II).*
8. *Logo em seguida, ele é acolhido por um educador de referência que irá entregar o Manual do Socioeducando (Anexo III), informando as normas, regras e os procedimentos da Unidade e da Medida de Semiliberdade, sendo o socioeducando apresentado à Comunidade Socioeducativa, aos demais socioeducandos e aos servidores que estiverem presentes.*
9. *O socioeducando é localizado em algum dos quartos da Unidade, onde pode se ambientar e, desde já, se inicia o convívio com os demais socioeducandos.*
10. *Após o 1º Atendimento Técnico ao socioeducando, a Equipe Técnica realiza o contato familiar via contato telefônico, ocasião em que são transmitidas informações básicas sobre o Atendimento Socioeducativo, sendo solicitado a*

*família que traga à unidade, os documentos pessoais e escolares, e que o familiar e/ou responsável compareça à Unidade, para o Acolhimento Familiar.*

Nos primeiros 03 (três) dias, o socioeducando passa por um período de adaptação e aprendizagem das normas e procedimentos da unidade. Neste período, o socioeducando permanecerá na área de convívio, ou seja, no segundo piso da Unidade, onde fica o refeitório, a sala de TV e os dormitórios, e também poderá participar das atividades que ocorrem no terceiro piso, no auditório e nas salas de atendimentos.

Importante frisar que neste período adaptativo, o socioeducando deverá ler e demonstrar compreensão acerca do Manual do Socioeducando e as regras/procedimentos da unidade, para ampliar sua participação e inserção em outras atividades.

Após o período de 03 (três) dias, ou seja, no 4º dia, o socioeducando poderá descer para o pátio inferior e participar das demais atividades, caso seja verificado pela equipe que o mesmo realizou a leitura do manual.

A integração nas atividades externas ocorre após 07 (sete) dias da entrada do socioeducando na Unidade, sendo que em alguns casos, este prazo poderá ser ampliado, diante da complexidade do caso ou de indicação da gradação de risco previamente elaborada.

#### *5.1.1.1 Manual do Socioeducando*

O Manual do Socioeducando (Anexo III) é um componente essencial do processo de acolhimento na Unidade de Semiliberdade. Este manual foi criado para oferecer apoio e fornecer informações úteis durante a medida de semiliberdade, garantindo que os socioeducandos tenham uma compreensão clara de seus direitos, deveres e das normas que regem a unidade. Além de servir como uma ferramenta educativa, o

manual busca facilitar a adaptação dos jovens ao novo ambiente e promover um engajamento positivo no programa.

Ao ser recebido na unidade, cada socioeducando é apresentado ao Manual do Socioeducando durante os primeiros atendimentos. O educador de referência ou técnico que realizou o acolhimento, entrega o manual, explicando detalhadamente as normas, regras e procedimentos da unidade, e assegurando que o socioeducando compreenda plenamente as informações. Este momento é fundamental para estabelecer uma base de confiança e clareza, permitindo que o jovem se sinta informado e preparado para participar ativamente do programa.

O manual aborda uma variedade de temas relevantes, incluindo direitos e deveres dos socioeducandos, regulamento interno, rotina diária, atividades pedagógicas e extras, serviços disponíveis, procedimentos de segurança e canais de comunicação. Cada tópico é tratado de forma acessível e detalhada, com o objetivo de proporcionar uma orientação completa e prática para os jovens.

A entrega do manual é acompanhada de sessões de orientação e esclarecimento de dúvidas, promovendo um ambiente de acolhimento e suporte. Durante os primeiros três dias, o socioeducando passa por um período de adaptação e aprendizagem das normas e procedimentos da unidade, onde é incentivado a ler e demonstrar compreensão sobre o manual.

#### 5.1.2. Acolhimento Familiar

O Acolhimento Familiar objetiva fazer com que a família conheça o local em que o socioeducando cumprirá a medida, conheça os procedimentos da medida e da USLVV, bem como para serem informados os procedimentos relativos à Visitação Familiar.

Nesse momento, o familiar e/ou responsável também é solicitado a trazer à Unidade a Documentação Civil Original e Escolar (declaração e histórico escolar) do

socioeducando, isso porque a documentação original é necessária para que a equipe da Unidade providencie os demais documentos que o socioeducando porventura não possua, e para que possam realizar matrículas na escola, em cursos, apresentar em consultas médicas, dentre outras necessidades.

### 5.1.3. Documentação

Acerca da documentação civil, o primeiro documento de um cidadão é a Certidão de Nascimento, crucial para o acesso da cidadania, sendo garantida pela CF/88 e pelo Código Civil em seus artigos 2º, 9º e 16º define que a personalidade civil começa quando o sujeito nasce, com nome, prenome e sobrenome. É um direito de todos, e deve ser feito logo após o nascimento, é ele que garante ao indivíduo cidadania e o acesso a seus direitos civis e políticos.

Além da Certidão de Nascimento, o CPF, o RG, a Carteira de Trabalho, Cartão do SUS, Carteira de Vacinação, Título de Eleitor e o Alistamento Eleitoral são os documentos que devem ser providenciados no decorrer da MSE conforme idade do socioeducando.

Conforme o artigo 124, XVI, do ECA é direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, receber, quando de sua liberação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Desta forma, é importante que durante o cumprimento da MSE sejam verificados e mantidos atualizados os documentos:

- **Civis e de saúde:**
  - Certidão de Nascimento;
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Cartão SUS e Vacinação;
  - Título de Eleitor;

- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando houver possibilidade);

- **Processuais:**

Obrigatoriamente, o socioeducando deve ser transferido da UNIP II e/ou das Unidades de Internação já com a Guia de Execução de Medida de Semiliberdade, como apregoa a Resolução Nº 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>9</sup>. Em casos de atraso na expedição da Guia o socioeducando é acolhido na USLVV e o documento será expedido posteriormente o mais rápido possível. Da mesma forma, o socioeducando deve ser transferido com a Avaliação Interdisciplinar elaborada.

- **Escolar:**

Quanto à Documentação Escolar, assim que o socioeducando dá entrada na Unidade, é solicitada à família e/ou à escola anterior a Declaração Escolar, além do histórico escolar (que pode demorar até 30 dias para ser expedido). A Unidade monitora essas emissões, assim como solicita apoio dos familiares dos socioeducandos, que são solicitados a buscarem a documentação, geralmente quando residem próximo à escola em questão. Quando a situação financeira familiar e/ou a rotina de trabalho dos mesmos não favorece, a Unidade se mobiliza e soluciona a demanda.

#### 5.1.4. Inserção e Matrícula Escolar

A princípio, é verificado a disponibilidade de vagas na rede estadual, para os socioeducandos que estão cursando o Ensino Médio, ou rede municipal para socioeducandos que cursarão o Ensino Fundamental.

Verificado a vaga, o Pedagogo de referência comparece a unidade escolar com a documentação do socioeducando, a documentação da escola anterior, a documentação do familiar/responsável do socioeducando, comprovante de residência da Unidade de Semiliberdade. Ressaltamos que o servidor responsável pela

---

<sup>9</sup> Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1640>

realização da matrícula, passará a ser o responsável legal por acompanhar o socioeducando.

Para a Rede Estadual e Municipal de Ensino, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Declaração Escolar e Histórico Escolar;
- 02 Fotos 3x4;
- Comprovação de atualização do cartão de vacina.
- Documentos Cíveis do socioeducando;
- Comprovante Residência da Unidade;

## 5.2 JORNADA SOCIOEDUCATIVA

A Jornada Socioeducativa <sup>10</sup> (Anexo IV) representa o núcleo do processo de transformação e desenvolvimento dos socioeducandos na Unidade de Semiliberdade de Vila Velha. Este percurso é cuidadosamente estruturado para oferecer um ambiente que promove o crescimento pessoal e social, incentivando os adolescentes e jovens a refletirem sobre suas ações, adquirirem novas habilidades e reconstruírem suas trajetórias de vida. A jornada é caracterizada por um conjunto de atividades individuais e coletivas, previamente e intencionalmente planejadas, que respeita as especificidades de cada socioeducando, e por uma abordagem interdisciplinar, que envolve a colaboração de profissionais da psicologia, serviço social, pedagogia, direito e agentes socioeducativos.

Ao longo deste planejamento, os socioeducandos participam de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de formação profissional, todas voltadas para o desenvolvimento integral e a promoção de competências essenciais para a vida em sociedade. A jornada socioeducativa também enfatiza a importância da convivência familiar e comunitária, fortalecendo os vínculos afetivos e sociais, e promovendo uma

---

<sup>10</sup> A Jornada Socioeducativa da Unidade de Semiliberdade é construída diariamente, prevendo atividades diárias e rotineiras, bem como, atividades extras de cada socioeducando. A jornada em anexo, refere-se a jornada ocorrida em uma segunda-feira, e todos os socioeducandos estão contemplados nas atividades propostas e planejadas. Contudo, o anexo não contém nomes dos socioeducandos, apenas as atividades que foram realizadas na data em questão.

reintegração efetiva. Com o apoio contínuo da equipe técnica e a participação ativa das famílias, cada socioeducando é encorajado a assumir a responsabilidade por seu desenvolvimento, a superar desafios e a construir um futuro baseado nos princípios da cidadania, respeito e dignidade.

#### 5.2.1. Escolarização

Quanto à Escolarização, a inserção dependerá de uma série de fatores como: período letivo do ano, situação escolar e emissão da declaração. Caso o socioeducando der entrada na unidade no período de recesso escolar, não será inserido na escolarização imediatamente, tendo que aguardar o prazo para realização de sua matrícula.

Excluída essa conjuntura, o profissional de Pedagogia realizará a investigação sobre qual a seriação o socioeducando se encontrava e em qual escola estudava. Quando o socioeducando está estudando no território, geralmente na própria Unidade de Internação Provisória se solicita a declaração escolar, que conterà a seriação. Porém, a depender da data da solicitação, por vezes, a USLVV precisa solicitar uma nova declaração, pois elas costumam ter a validade de 30 dias, e a Internação Provisória tem duração de 45 dias. Ainda assim, nestes casos, a inserção na escolarização costuma demorar cerca de 07 (sete) dias.

Ocorrem casos, contudo, em que o socioeducando se encontrava evadido da escola há muitos anos ou não possui os registros atualizados em todas as escolas nas quais estudou, o que resulta em uma maior demanda de tempo a fim de se regularizar tal situação. O que pode levar, inclusive, à realização de Classificação da sua seriação.

Então, geralmente o socioeducando é inserido na escolarização, em razão da documentação escolar, após 07 (sete) dias de sua entrada. A USLVV insere os socioeducandos nas escolas do território, priorizando as escolas mais próximas da unidade. A matrícula e frequência dos socioeducandos na escolarização são sempre obrigatórias, inclusive para aqueles maiores de idade. Após a matriculada feita, o

socioeducando assinará o Termo de Compromisso com a Escola (Anexo V) e o Termo de Recebimento de Material Escolar (Anexo VI).

### 5.2.2. Profissionalização e Inserção no Mercado de Trabalho

A profissionalização e inserção no mercado de trabalho constituem-se em pilares fundamentais para a reintegração social e o desenvolvimento pessoal dos socioeducandos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 120, §1º, estabelece que *as atividades de profissionalização devem ocorrer preferencialmente na comunidade*, reforçando a importância de preparar os jovens para o mercado de trabalho em ambientes reais e socialmente integrados. Além do ECA, a Lei nº 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem<sup>11</sup>, e o Decreto nº 5.598/2005, regulamentam a contratação de jovens aprendizes e incentivam as empresas a oferecerem oportunidades de formação profissional a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Essas normativas estabelecem a obrigatoriedade de que empresas de médio e grande porte contratem aprendizes, criando assim um canal efetivo para a inserção dos socioeducandos no mercado de trabalho formal.

A profissionalização dos socioeducandos é essencial não apenas para sua autonomia financeira, mas também para a construção de uma identidade social positiva e a redução da reincidência infracional. Ao adquirir habilidades profissionais, os jovens aumentam suas chances de obter emprego e desenvolver uma carreira, o que contribui para sua estabilidade e desenvolvimento pessoal e comunitário.

No entanto, os socioeducandos enfrentam diversos desafios para buscar qualificação profissional ou tentar ingressar no mercado de trabalho, incluindo a defasagem da idade/série escolar, o estigma social associado ao histórico de medidas socioeducativas, a falta de experiência prévia e, muitas vezes, a carência de uma rede de apoio robusta. Superar esses desafios requer uma abordagem multifacetada, que inclui não apenas a oferta de programas de formação e estágio, mas também a

---

<sup>11</sup> Disponível em [https://fnpeti.org.br/media/legislacao/Lei\\_da\\_Aprendizagem\\_\\_Lei\\_n%C2%BA\\_10.097\\_de\\_19\\_de\\_dezembro\\_de\\_2000.pdf](https://fnpeti.org.br/media/legislacao/Lei_da_Aprendizagem__Lei_n%C2%BA_10.097_de_19_de_dezembro_de_2000.pdf)

sensibilização e parceria com empresas e organizações dispostas a acolher esses jovens.

No contexto da Unidade da Semiliberdade de Vila Velha, a inserção dos socioeducandos em programas de estágio e aprendizagem é incentivada. Programas como "Jovens Valores"<sup>12</sup> e os Programas de Jovem Aprendiz do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)<sup>13</sup> são ferramentas valiosas que oferecem aos jovens a oportunidade de adquirir experiência prática e desenvolver competências essenciais para o mercado de trabalho.

Esses programas de estágio e a inserção no mercado de trabalho formal são fomentados em conformidade com o Plano de Atendimento Individual (PIA) do socioeducando, preferencialmente a partir da fase intermediária ou fase conclusiva do Programa de Atendimento, quando os socioeducandos estão mais próximos de cumprir suas medidas socioeducativas e mais preparados para a integração ao mundo do trabalho.

Portanto, a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho são estratégias indispensáveis para a efetiva reintegração social dos socioeducandos. Estas ações, amparadas por um robusto arcabouço legal e por programas específicos, contribuem significativamente para a construção de um futuro mais promissor para esses jovens, diminuindo as chances de reincidência e promovendo a inclusão social e econômica.

### 5.2.3. Atividades Esportivas

A prática de atividades físicas e esportivas oferece aos socioeducandos a chance de interagir com outras pessoas de forma positiva. O esporte promove a socialização e a cooperação, permitindo que eles trabalhem em equipe, respeitem as regras e aprendam a lidar com vitórias e derrotas. Essas experiências contribuem para o desenvolvimento de habilidades sociais essenciais, como comunicação efetiva, empatia e respeito mútuo. Ao fazer parte de um grupo esportivo, os jovens sentem-se

---

<sup>12</sup> Disponível em <https://jovensvalores.es.gov.br>

<sup>13</sup> Disponível em <https://portal.ciee.org.br/quero-uma-vaga/jovem-aprendiz/>

pertencentes a algo maior do que eles mesmos, fortalecendo sua identidade e senso de pertencimento.

Em síntese, a atividade física e o esporte desempenham um papel de extrema importância na vida dos socioeducandos que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade. Essas práticas proporcionam benefícios sociais, emocionais, cognitivos e físicos, contribuindo para a reinserção desses jovens na sociedade, fortalecendo sua resiliência, autoestima e habilidades sociais.

Será possibilitado ao socioeducando atividades físicas no mínimo duas vezes por semana, essas atividades poderão ocorrer dentro ou fora da unidade.

Por estarmos em um município com litoral e que promove uma série de atividades físicas coletivas e gratuitas, os socioeducandos da Unidade de Semiliberdade de Vila Velha poderão realizar dentre algumas opções<sup>14</sup>:

- Caminhada na praia e calçadão;
- Corrida na praia e no calçadão;
- Oficinas de Futevôlei, “Altinha” e vôlei de praia;
- Oficina de beach tênis;
- Natação;
- Academia de Musculação;
- Aulas de Yoga na praia;
- Oficina de Beach Soccer;
- Oficina de Vôlei de Praia;
- Altinha;
- Oficina de Futsal;
- Oficina de Capoeira;
- Circuito Físico e Funcional na praia;
- Ciclismo e Passeio de bicicleta;

---

<sup>14</sup> A oferta de atividades esportivas pode variar de acordo com as diversas nuances que ocorrem na medida socioeducativa. Fatores tais como a fase do socioeducando, seus interesses e metas do PIA, estações do ano, periodicidade da atividade, parceiro que oferta, local e horário de realização, enfim, a oferta é garantida e respeita a condição de desenvolvimento e o interesse do socioeducando.

#### 5.2.4. Atividades Culturais, Artísticas e de Lazer

O direito à cultura, arte e lazer desempenha um papel importante no processo de ressocialização e desenvolvimento dos socioeducandos em medida de semiliberdade. Essas atividades oferecem uma série de benefícios que contribuem para a reintegração social, fortalecimento emocional e ampliação de horizontes dos jovens.

Em primeiro lugar, o acesso à cultura, arte e lazer proporciona aos socioeducandos a oportunidade de expressar suas emoções, pensamentos e vivências de maneira criativa. Por meio da música, dança, teatro, pintura, literatura e outras formas de expressão artística, os socioeducandos podem explorar suas habilidades, desenvolver sua identidade e construir uma autoimagem positiva. A arte também serve como um meio de comunicação não verbal, permitindo que os jovens expressem sentimentos profundos e se conectem consigo mesmos e com os outros.

Quanto às Atividades de Cultura, Arte e Lazer, elas acontecem interna e externamente à Unidade. Quanto às ofertas internas, são apresentados filmes e documentários, são realizados estudos sobre a origem de datas comemorativas, bem como oficinas de artesanatos, disponibilizamos ainda momentos de músicas, TV, telejornal, acesso à sala de leitura e brincadeiras interativa, entre outros.

Os socioeducandos e jovens frequentam peças de teatro, cinema, museus, monumentos históricos e parques, geralmente provido por programas de gratuidade, diligenciadas pela equipe técnica da unidade, além de participarem de oficinas de artesanato, grupos temáticos e outras formas de expressões da cultura e arte.

Além disso, a orla e as praias de vila velha e o Morro do Moreno também se inserem enquanto oportunidades de lazer, bem como a televisão, música, jogos lúdicos e brincadeiras no pátio.

Essas atividades ocorrem em todas as fases mediante oferta gratuita ou através de parcerias com instituições não governamentais.

#### 5.2.5. Espiritualidade

A espiritualidade tem um papel significativo no desenvolvimento dos socioeducandos em medida de semiliberdade, pois se refere à busca de significado, conexão com algo maior do que nós mesmos e ao desenvolvimento de valores, crenças e práticas que transcendem o aspecto material da existência. Oferecendo sentido, propósito e esperança, a espiritualidade ajuda os jovens a superar desafios e encontrar significado em suas vidas, além de servir como fonte de força e resiliência, proporcionando apoio emocional em momentos difíceis.

Desenvolvendo valores morais e éticos, a espiritualidade incentiva os socioeducandos a cultivarem empatia, compaixão, respeito, solidariedade e justiça. Esses valores guiam suas ações e escolhas, impactando positivamente seu comportamento e relacionamentos. Ao refletirem sobre questões fundamentais da existência, os jovens são incentivados a adotar comportamentos mais éticos e a se relacionarem de forma mais positiva com os outros.

A espiritualidade também proporciona um senso de pertencimento e comunidade. Participar de atividades religiosas, grupos de reflexão espiritual ou buscas individuais cria um ambiente de apoio social, ajudando os jovens a se sentirem aceitos, compreendidos e valorizados, fortalecendo sua autoestima e bem-estar emocional. Essa sensação de pertencimento é crucial para o processo de ressocialização e integração na comunidade.

Além disso, a espiritualidade pode ser um catalisador para o desenvolvimento pessoal e crescimento interior dos socioeducandos. Práticas como meditação, oração, yoga ou outras formas de introspecção espiritual permitem que os jovens se conectem consigo mesmos, explorem suas emoções e desenvolvam autocompaixão e autorreflexão. Essas práticas promovem o autoconhecimento, equilíbrio emocional e a capacidade de lidar com o estresse e a ansiedade. É importante ressaltar que a espiritualidade não se limita a uma religião específica e pode ser vivenciada de

acordo com as convicções individuais de cada socioeducando, sempre respeitando a diversidade religiosa e a liberdade de crença.

#### 5.2.6. Atendimentos Individuais

Os Atendimentos Individuais a cada socioeducando são realizados na unidade sempre que necessários, e podem ocorrer por apenas 01 (um) técnico de Nível Superior ou conjuntamente entre eles, de maneira multidisciplinar.

Ainda que a Resolução Nº 119/2006 do SINASE estabeleça uma periodicidade mínima de 01 atendimento a cada 15 dias na Semiliberdade, na unidade essa periodicidade é bem superior. Por conta do convívio diário e a dinâmica da unidade, os socioeducandos recebem atenção às suas demandas diariamente, o que resulta em diversos atendimentos por semana.

Isto porque a dinâmica de uma Unidade de Semiliberdade é bem movimentada, e facilitada por sua estrutura residencial, a equipe técnica possuem contato diário com os socioeducandos. Os atendimentos ocorrem, muitas vezes, nos espaços de convivência, onde as demandas não sigilosas são dialogadas. Além destes espaços, a unidade conta com Sala de Atendimento Técnico, na qual acontecem os atendimentos de cunho sigiloso e/ou que demandam maiores reflexões singulares por parte dos socioeducandos.

Os atendimentos individuais cumprem e possuem um papel de grande importância na medida de semiliberdade, envolvendo a equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, assistentes jurídicos e socioeducadores. Esses atendimentos visam promover um acompanhamento personalizado e oferecer suporte integral aos socioeducandos, considerando suas necessidades emocionais, educacionais, jurídicas e sociais.

Primeiramente, os atendimentos individuais permitem uma avaliação mais aprofundada das demandas e dificuldades enfrentadas pelos socioeducandos.

Através de uma escuta ativa e acolhedora, os profissionais da equipe técnica podem compreender melhor a história de vida, as experiências e os desafios enfrentados pelo jovem. Essa compreensão mais aprofundada é essencial para um planejamento individualizado e para o estabelecimento de metas realistas e alcançáveis.

Os atendimentos psicológicos individuais proporcionam um espaço seguro e confidencial para que os socioeducandos possam expressar suas emoções, medos, anseios e reflexões. Essa oportunidade de diálogo aberto permite que os jovens desenvolvam uma maior consciência emocional, melhorem suas habilidades de comunicação e aprendam a lidar de forma mais saudável com os desafios do cotidiano. Os profissionais da equipe técnica podem auxiliar no desenvolvimento de estratégias de enfrentamento e oferecer apoio emocional durante esse processo.

Os atendimentos individuais também permitem um acompanhamento mais próximo do desempenho educacional dos socioeducandos. Os pedagogos podem identificar possíveis dificuldades de aprendizagem, estabelecer metas educacionais específicas e oferecer orientações e apoio para o desenvolvimento acadêmico dos jovens. Esse acompanhamento individualizado contribui para a melhoria do desempenho escolar e para a construção de um projeto de vida mais promissor.

No âmbito jurídico, os atendimentos individuais oferecem a oportunidade de esclarecer dúvidas legais, discutir os aspectos da medida socioeducativa e promover uma maior compreensão dos direitos e deveres dos socioeducandos. Os assistentes jurídicos podem informar sobre o processo jurídico, acompanhar audiências e garantir que o jovem esteja ciente de sua situação legal. Essa orientação jurídica individualizada é essencial para empoderar os socioeducandos e promover uma participação mais ativa no seu próprio processo de ressocialização.

Além disso, os atendimentos individuais possibilitam a identificação de demandas sociais e a construção de estratégias para a reinserção dos socioeducandos na sociedade. Os assistentes sociais podem auxiliar na busca por serviços e programas de apoio externos, como encaminhamentos para serviços de saúde, atividades de lazer, oportunidades de trabalho e atividades culturais. Essa rede de suporte social é

fundamental para fortalecer o socioeducando em seu processo de reintegração e para promover sua participação efetiva na comunidade.

Os socioeducadores desempenham um papel importante nos atendimentos individuais ao estabelecerem vínculos de confiança com os socioeducandos, oferecendo orientação e apoio contínuo no dia a dia. Esses profissionais podem auxiliar na implementação das estratégias e metas definidas nos atendimentos individuais, monitorar o progresso do socioeducando e fornecer um suporte emocional e prático em sua jornada de ressocialização.

Por fim, cabe destacar que os socioeducandos também têm o direito de ser atendidos pelo gestor da unidade, o que muitas vezes acontece visando apresentar suas demandas, insatisfações, solicitações e ou ainda para dialogar sobre suas dificuldades pessoais, que não foram sanadas nos atendimentos com os demais servidores.

#### 5.2.7. Atendimentos em Grupo

Os atendimentos em grupo têm função significativa na medida de semiliberdade, complementando os atendimentos individuais e proporcionando uma série de benefícios para os socioeducandos em processo de ressocialização. Esses grupos oferecem um espaço de interação, troca de experiências e aprendizado coletivo, possibilitando o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas dos participantes.

Uma das principais vantagens dos atendimentos em grupo é a oportunidade de os socioeducandos se conectarem com seus pares, compartilharem experiências e perceberem que não estão sozinhos em suas vivências. Essa conexão entre os membros do grupo gera um sentimento de pertencimento e empatia, favorecendo a construção de relações saudáveis e de apoio mútuo. Os socioeducandos podem se sentir compreendidos, acolhidos e encorajados pelos outros participantes, o que contribui para fortalecer sua autoestima e confiança.

Além disso, os atendimentos em grupo possibilitam a aprendizagem social e emocional por meio da observação e interação com os demais membros. Os socioeducandos têm a oportunidade de desenvolver habilidades de escuta ativa, empatia, respeito às diferenças, comunicação assertiva e resolução de conflitos. Essas habilidades são essenciais para o convívio social saudável e podem ser transferidas para outros contextos de suas vidas.

Os grupos também proporcionam um espaço de aprendizado coletivo, onde os participantes podem adquirir conhecimentos, compartilhar estratégias e desenvolver habilidades específicas. Os profissionais da equipe técnica podem utilizar técnicas de psicoeducação, dinâmicas de grupo e atividades práticas para promover a reflexão, a consciência de si mesmo e o desenvolvimento de competências importantes para a reintegração social, como o gerenciamento de emoções, tomada de decisões responsáveis e planejamento de futuro.

Outro benefício dos atendimentos em grupo é a criação de um ambiente de apoio e suporte entre os participantes. Os socioeducandos podem se tornar fontes de incentivo e motivação uns para os outros, encorajando-se mutuamente a enfrentar desafios e alcançar metas. Essa rede de apoio social fortalece a resiliência dos jovens e promove um sentimento de responsabilidade compartilhada pelo sucesso de cada um.

Adicionalmente, os atendimentos em grupo propiciam um contexto para o desenvolvimento de habilidades de cooperação, colaboração e trabalho em equipe. Os socioeducandos aprendem a valorizar a diversidade de ideias, a respeitar a opinião dos outros e a buscar soluções conjuntas para problemas comuns. Essas habilidades são fundamentais para a vida em sociedade e podem contribuir para a construção de uma convivência harmoniosa e pacífica.

Nos Atendimentos em Grupo, serão trabalhados os Conteúdos Socioeducativos estabelecidos no Programa Institucional de Semiliberdade. Estes atendimentos podem ser realizados individualmente por cada categoria profissional ou podem

assumir um caráter psicossocial, psicopedagógico e/ou psicopsicopedagógico; contando, muitas vezes, com o profissional da área de Direito.

Os encontros podem ocorrer com os socioeducandos por Fase de Atendimento, em que são trabalhadas temáticas focalizadas na etapa do processo socioeducativo em que se encontrarem. Ou podem ocorrer também com os socioeducandos de distintas Fases de Atendimento, ocasião em que são trabalhados temas transversais à Medida Socioeducativa e/ou temas que precisam ser refletidos por todos os socioeducandos por alguma situação específica que esteja em questão no momento.

Dentre as modalidades possíveis, destacamos os grupos reflexivos, grupos temáticos, dinâmicas de grupo, grupo de movimento, encontros da manhã, rodas de conversa e círculos conflitivos ou não-conflitivos.

#### 5.2.8. atendimentos Multiprofissionais

Os atendimentos multiprofissionais da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, tem por objetivo oferecer suporte e assistência abrangente aos jovens em conflito com a lei que estão cumprindo essa modalidade de medida socioeducativa. Esses atendimentos envolvem a participação de profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, entre outros, que trabalham de forma colaborativa visando promover o desenvolvimento pessoal e a ressocialização dos socioeducandos.

A importância dos atendimentos multiprofissionais reside no fato de que cada profissional traz consigo um conjunto único de conhecimentos e habilidades, o que possibilita uma abordagem mais abrangente e integrada na intervenção socioeducativa.

Os atendimentos podem envolver a realização de oficinas, cursos e atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades profissionais específicas, o incentivo

ao empreendedorismo e a busca por oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Essa abordagem colaborativa e multidisciplinar busca criar um ambiente favorável ao crescimento pessoal e à ressocialização, pois ao unir essas diversas perspectivas, é possível avaliar e compreender as necessidades específicas de cada jovem, oferecendo um suporte individualizado e personalizado, potencializando a construção e as ações do Plano Individual de Atendimento, bem com os momentos avaliativos e ainda os estudos de caso.

#### 5.2.9. atendimentos em Saúde

Na unidade de semiliberdade, os socioeducandos são atendidos inicialmente nos serviços de Atenção Básica, conforme a organização da rede municipal de saúde.

O fluxo de atendimento segue o SUS (Sistema Único de Saúde) conforme seus níveis de complexidade, e o que compete a cada ente federativo, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Quando acolhidos na unidade de semiliberdade, todos os socioeducandos são encaminhados para a unidade básica de saúde de referência, onde serão atendidos por médico clínico geral, ou pediatra, que fará a identificação de demandas e encaminhamentos pertinentes. As demandas odontológicas também são atendidas pela rede municipal, através da UBS de referência a partir do agendamento, e casos de urgência são direcionados para os prontos atendimentos.

Diante de alguma demanda de Saúde Mental, os socioeducandos são atendidos inicialmente pelas profissionais da equipe de saúde mental na UBS de referência, que avaliam as demandas e realizam os encaminhamentos a algum serviço especializado.

Quando há a necessidade, os socioeducandos podem ser encaminhados à RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)<sup>15</sup>, como por exemplo, CAPS-IJ, e CAPS II, e CAPS/AD.

Para tanto, cabe destacar que existem atendimentos ofertados pelas parcerias realizada pelo instituto, seja para atendimento psiquiátrico, seja para outras demandas, ou ainda, em casos específicos, nos quais o socioeducando possuem plano de saúde ou odontológico, são agendadas de acordo com a demanda apresentada.

Além dos atendimentos de rotina e emergenciais, a unidade de semiliberdade promove ações de promoção e prevenção em saúde, com o intuito de educar e conscientizar os socioeducandos sobre a importância dos cuidados com a saúde. Essas ações incluem palestras, oficinas e atividades práticas voltadas para temas como higiene pessoal, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental e alimentação saudável.

Cabe destacar, que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)<sup>16</sup> surge para desempenhar um importante papel no contexto dos atendimentos em saúde da unidade de semiliberdade, pois tem como objetivo assegurar o direito à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo ações que integram a atenção básica, a saúde mental e a reabilitação psicossocial. A PNAISARI estabelece diretrizes que garantem a intersetorialidade e a integralidade do cuidado, buscando articular as diferentes políticas públicas para atender de forma eficaz as demandas de saúde desses adolescentes.

A implementação da PNAISARI na unidade de semiliberdade envolve a capacitação contínua dos profissionais de saúde e socioeducação, assegurando que estejam aptos a identificar e atender as necessidades específicas dos socioeducandos. Além

---

<sup>15</sup> A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é constituída por um conjunto integrado e articulado de diferentes pontos de atenção para atender pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades decorrentes uso prejudicial de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado. A assistência em saúde mental no Brasil envolve o Governo Federal, Estados e Municípios.

<sup>16</sup> Disponível em [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082\\_23\\_05\\_2014.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html)

disso, a política incentiva a participação ativa dos adolescentes em programas de promoção da saúde, proporcionando um ambiente que favoreça seu desenvolvimento integral e a construção de projetos de vida saudáveis e sustentáveis.

Por fim, os socioeducandos realizam a atualização vacinal e são contemplados nas campanhas de imunização, bem como participam de palestras e ações educativas e preventivas em relação à saúde física, mental, emocional e sexual, fazendo exames de rotinas e recebendo orientações. Além disso, são acompanhados regularmente para garantir a adesão aos tratamentos e a continuidade do cuidado integral à saúde.

#### 5.2.10 Atendimentos Judiciais (Defensoria, Promotoria, 3ª Vara e Outros)

Entendemos como atendimentos judiciais os atendimentos prestados aos socioeducandos que visam analisar sua situação processual e orienta-los a respeito de sua medida socioeducativa.

O ECA em seu artigo 124, aponta como direitos do adolescente privado de liberdade, dentre outros,:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

Além dos direitos de acesso aos atendimentos preconizados na legislação, existem também momentos muito positivos para que os socioeducandos sejam ouvidos pelas autoridades judiciais que são as inspeções realizadas na unidade.

Conforme determinado pela Resolução do CNJ nº 77/09<sup>17</sup>, cabe ao **juiz da Vara da Infância e Juventude** inspecionar pessoalmente as unidades de internação e semiliberdade de forma bimestral.

---

<sup>17</sup> Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado111001202007065f03068926325.pdf>

Ainda sobre inspeção das unidades de internação e semiliberdade, o MP conta com a Resolução nº 67/11 do CNMP que também estabelece inspeções bimestrais com fins de fiscalização.

A Lei Complementar 80/94 em seu artigo 4º pontua a necessidade da **Defensoria Pública** estar constantemente presente nas unidades de internação, internação provisória e semiliberdade no Brasil, para que tenha elementos e propriedade para a intransigente promoção dos direitos humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, no artigo 44, em suas prerrogativas enfatiza o direito de:

VI – comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento;  
(Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

No caso do socioeducando tenha constituído advogado particular, a entrada do profissional na unidade e a orientação de atendimento constam na Instrução de Serviço nº 0018<sup>18</sup> de 17 de janeiro de 2023 que consta em anexo.

Além dos tipos de atendimento citados, dependendo do caso do socioeducando, de sua trajetória infracional e trâmites judiciais, podem ocorrer ainda dentro da unidade, o atendimento realizado pelo oficial de justiça que vem informar nova decisão judicial, ou ainda, o socioeducando pode receber a visita de investigadores/polícia que venham a unidade para buscar depoimento do socioeducando.

#### 5.2.11. Momento Reflexivo e Ociosidade

Os momentos reflexivos e a ociosidade desempenham um importante papel no contexto da Medida Socioeducativa. Embora a ociosidade seja muitas vezes vista como algo negativo, especialmente quando associada a comportamentos problemáticos, é importante compreender que a falta de atividades estruturadas pode ser uma oportunidade valiosa para os socioeducandos.

---

<sup>18</sup> Disponível em <https://iasesses.gov.br/instrucoes-de-servico%20Socioeducativas.pdf>

A ociosidade pode ser vista como um espaço de liberdade, no qual os jovens têm a oportunidade de refletir sobre suas ações, valores e escolhas de vida. É um momento em que podem se voltar para si mesmos, questionar suas trajetórias e ponderar sobre as consequências de suas atitudes passadas. Esses momentos reflexivos são fundamentais para promover uma autorreflexão profunda e auxiliar no processo de autoconhecimento dos socioeducandos.

Durante a ociosidade, os socioeducandos podem aprender a lidar com o silêncio, o vazio e a solidão, algo que muitos deles podem não estar acostumados. Esses momentos oferecem uma oportunidade para enfrentar sentimentos e pensamentos difíceis, estimulando o desenvolvimento da capacidade de autorregulação emocional e de resiliência, sendo também de fundamental importância o tempo ocioso após um atendimento psicológico ou uma intervenção multiprofissional.

Além disso, a ociosidade permite que os socioeducandos explorem suas habilidades, interesses e talentos. Quando não estão envolvidos em atividades estruturadas, têm a liberdade de experimentar diferentes atividades, como ler, escrever, desenhar, praticar esportes, aprender um instrumento musical, entre outros. Essas experiências podem abrir novas perspectivas, despertar talentos escondidos e ajudar na descoberta de novas paixões e aptidões.

Os momentos de ociosidade também podem ser aproveitados para a busca de conhecimento, seja por meio da leitura de livros, revistas ou jornais, seja pela pesquisa de informações na internet. A busca ativa por conhecimento contribui para o desenvolvimento intelectual dos socioeducandos, ampliando suas habilidades de pensamento crítico e capacidade de análise.

No entanto, é importante ressaltar que a ociosidade construtiva deve ser acompanhada por momentos reflexivos orientados e mediados por profissionais qualificados. É fundamental que os socioeducandos tenham acesso a espaços adequados, como salas de convivência ou salas de leitura, onde possam desfrutar desses momentos com orientação e suporte.

Os momentos reflexivos, por sua vez, podem ser realizados individualmente ou em grupo, por meio de atividades como rodas de conversa, sessões com psicólogo, grupos de apoio e reflexões temáticas. Esses momentos permitem que os socioeducandos expressem suas emoções, compartilhem experiências, discutam dilemas éticos e morais e adquiram novas perspectivas sobre suas vidas.

#### 5.2.12. Encontro da Manhã

O encontro da manhã é uma prática fundamental no contexto da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Trata-se de um momento diário em que os socioeducandos se reúnem para iniciar o dia com atividades que promovem a reflexão, o aprendizado e a integração social. Esse encontro tem como objetivo central proporcionar um espaço seguro e acolhedor, onde os jovens possam compartilhar experiências, receber orientações e participar de atividades que contribuam para seu desenvolvimento pessoal e ressocialização.

A importância do encontro da manhã para os socioeducandos é múltipla. Em primeiro lugar, ele serve como um espaço de acolhimento emocional, permitindo que os jovens expressem suas emoções, dúvidas, anseios e dificuldades. Isso é especialmente relevante, uma vez que muitos deles vêm de contextos familiares e sociais desfavoráveis, marcados por violência, abandono e falta de suporte afetivo. Ao encontrar um ambiente seguro e pessoas dispostas a ouvi-los, os socioeducandos podem se sentir mais compreendidos e fortalecidos emocionalmente.

Além disso, o encontro da manhã oferece aos socioeducandos a oportunidade de participar de atividades educativas e de formação. Essas atividades podem incluir palestras, debates, oficinas e momentos de reflexão sobre temas como cidadania, direitos humanos, resolução de conflitos, prevenção ao uso de drogas e sexualidade responsável. Essa abordagem educativa visa promover a conscientização dos jovens sobre questões relevantes para suas vidas, estimulando sua capacidade crítica e fornecendo ferramentas para tomadas de decisões mais informadas.

Cabe destacar ainda, que o encontro da manhã também proporciona um ambiente propício para o fortalecimento dos laços sociais entre os socioeducandos. Durante esses momentos, os jovens têm a oportunidade de interagir entre si, compartilhar experiências, trocar conhecimentos e construir relações de apoio mútuo. Essa interação social é importante, pois muitos socioeducandos têm histórias de vida marcadas pela marginalização e pelo isolamento social. Ao participarem regularmente dessas atividades, os jovens aprendem a organizar seu tempo, a cumprir compromissos e a assumir responsabilidades. Esses aspectos são fundamentais para a reintegração na sociedade, uma vez que a vida em semiliberdade exige o desenvolvimento de habilidades autônomas e a capacidade de cumprir regras e horários.

#### 5.2.13. Rodas de Conversas

Uma roda de conversa na Medida Socioeducativa de Semiliberdade é uma atividade que envolve a reunião de socioeducandos e profissionais em um espaço de diálogo aberto e igualitário. Nesse formato, todos sentam-se em círculo, proporcionando uma atmosfera de horizontalidade e respeito mútuo. Durante a roda de conversa, os participantes têm a oportunidade de expressar suas opiniões, compartilhar experiências, discutir questões relevantes e buscar soluções conjuntas.

As rodas de conversas promovem a participação ativa dos socioeducandos, permitindo que eles sejam ouvidos e levem em consideração suas perspectivas. Ao proporcionar um espaço seguro e acolhedor para expressar suas opiniões, sentimentos e experiências, a roda de conversa ajuda a fortalecer a autoestima e a autoconfiança dos jovens, além de promover um senso de pertencimento e valorização.

A roda de conversa também fomenta a troca de conhecimentos e experiências entre os socioeducandos. Durante as discussões, eles têm a oportunidade de aprender com as vivências uns dos outros, ampliar sua visão de mundo e desenvolver habilidades sociais, como respeito, empatia e escuta ativa. Esse intercâmbio de experiências

contribui para a formação de laços sociais saudáveis e o fortalecimento da coesão grupal.

Além disso, a roda de conversa permite que os socioeducandos reflitam sobre suas próprias ações e comportamentos, bem como sobre as consequências de suas escolhas. Através das discussões coletivas, eles são incentivados a refletir criticamente sobre seu papel na sociedade, a compreender os impactos de suas atitudes e a buscar alternativas mais positivas e responsáveis.

A prática da roda de conversa também possibilita a construção de conhecimento coletivo. Os profissionais que participam desses encontros têm a oportunidade de compartilhar informações, orientações e técnicas que podem auxiliar os socioeducandos em sua jornada de ressocialização. Essa interação entre os profissionais e os jovens é enriquecedora e contribui para a ampliação de repertórios cognitivos, emocionais e comportamentais. Além disso, a roda de conversa pode abordar temas relevantes para a realidade dos socioeducandos, como resolução de conflitos, prevenção ao uso de drogas, educação para a saúde, cidadania, entre outros. Esses diálogos promovem a conscientização e o fortalecimento de valores, princípios éticos e habilidades sociais, essenciais para a reintegração dos jovens na sociedade.

#### 5.2.14. Círculos de Diálogo

Círculos de Diálogo são práticas baseadas na Justiça Restaurativa<sup>19</sup> que busca promover a comunicação aberta e respeitosa entre as pessoas envolvidas em um conflito ou situação problemática. É um espaço seguro e inclusivo, onde todos os participantes têm a oportunidade de expressar seus sentimentos, experiências e perspectivas, buscando compreensão mútua e construção de soluções.

---

<sup>19</sup> A Justiça Restaurativa pode ser compreendida como a busca da solução de conflitos por meio do diálogo e da negociação, com a participação ativa da vítima e do seu ofensor. Orienta-se pela escuta de ofensores e vítimas com objetivo de contribuir para a responsabilização e reconstrução do tecido social afetado pelo conflito. O conjunto de práticas está regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na política nacional prevista na Resolução Resolução n. 225/2016 disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>

A justiça restaurativa é um modelo que se diferencia do tradicional sistema punitivo, pois prioriza a reparação dos danos causados, a responsabilização e a reconciliação entre as partes envolvidas. Na medida socioeducativa, a justiça restaurativa é essencial, pois reconhece a importância de envolver os socioeducandos, suas famílias, as vítimas e a comunidade na busca por soluções efetivas para os conflitos e a reintegração social do jovem.

Existem diferentes tipos de círculos de diálogo que podem ser realizados no contexto da socioeducação, sendo os principais:

- **Círculo de Apoio:** Nesse tipo de círculo, são reunidas pessoas que têm um vínculo afetivo ou de cuidado com o socioeducando, como familiares, amigos ou educadores. O objetivo é oferecer apoio emocional, compartilhar experiências e identificar estratégias para ajudar o jovem a enfrentar os desafios e se reintegrar à sociedade de forma positiva.
- **Círculo de Conflito:** É um espaço de diálogo entre o socioeducando e a vítima do ato infracional. O objetivo é promover a compreensão mútua, a reparação dos danos e a construção de um acordo ou plano de ação para a resolução do conflito. Esse tipo de círculo permite que as partes envolvidas expressem seus sentimentos, escutem uns aos outros e trabalhem juntas na busca de soluções.

A prática dos círculos de diálogo na socioeducação tem como objetivos alcançar a reparação dos danos causados, promover a responsabilização do socioeducando por suas ações, estimular o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, fortalecer os laços familiares e comunitários, além de buscar a reintegração do jovem na sociedade de forma positiva. Por meio do diálogo e da escuta ativa, os círculos permitem que todos os envolvidos tenham suas vozes ouvidas, contribuindo para o entendimento mútuo e a construção de soluções que atendam às necessidades de todos os participantes.

Em conclusão, os círculos de diálogo são uma importante ferramenta da justiça restaurativa dentro da socioeducação. Eles permitem a comunicação aberta, a

construção de vínculos e a busca por soluções efetivas, visando à reintegração e ressocialização dos socioeducandos, promovendo a responsabilização, reparação e reconciliação entre as partes envolvidas, além de fortalecer os laços familiares e comunitários. Essa prática contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e empática.

#### 5.2.15 Assembleias

As assembleias são momentos de encontro coletivo, nos quais se têm a oportunidade de expressar suas opiniões, debater ideias, tomar decisões conjuntas e refletir sobre suas ações e consequências. Essas reuniões, mediadas por profissionais especializados, possibilitam o exercício da cidadania, estimulando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a compreensão dos direitos e deveres individuais e coletivos.

#### **Assembleia dos Socioeducandos:**

- A assembleia dos socioeducandos é um espaço destinado aos próprios socioeducandos em cumprimento da medida socioeducativa. Nesse momento, eles têm a oportunidade de expressar suas opiniões, compartilhar experiências, discutir temas pertinentes à sua realidade e tomar decisões coletivas. Essa prática promove a construção de vínculos entre os jovens, estimula a empatia e o respeito mútuo, além de desenvolver habilidades de comunicação e resolução de conflitos.
- Para realizar essa assembleia, é importante contar com um facilitador capacitado, que proporcione um ambiente seguro e acolhedor. O facilitador pode utilizar técnicas participativas, como dinâmicas de grupo, rodas de conversa e debates, para estimular a participação ativa dos socioeducandos. É fundamental garantir a escuta atenta de todos, valorizando as diferentes perspectivas e promovendo a igualdade de voz e oportunidades.

### **Assembleia dos Familiares:**

- A assembleia dos familiares tem como objetivo envolver os responsáveis pelos socioeducandos no processo de ressocialização. É um momento de troca de informações, apoio mútuo e orientações, visando fortalecer os laços familiares, promover a participação ativa dos familiares na vida dos jovens e auxiliar na construção de estratégias para lidar com os desafios enfrentados.
- Essa assembleia pode ser conduzida por profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, que oferecem orientações, esclarecem dúvidas e propõem reflexões sobre questões relacionadas à convivência familiar, à educação e ao apoio emocional. É importante proporcionar um ambiente acolhedor e confidencial, no qual os familiares sintam-se seguros para compartilhar suas experiências e buscar suporte.

### **Assembleia dos Profissionais da Medida Socioeducativa:**

- A assembleia dos profissionais que atuam na medida socioeducativa é um momento de articulação, troca de experiências e planejamento das ações a serem desenvolvidas. Nesse encontro, os profissionais têm a oportunidade de discutir casos específicos, compartilhar boas práticas, avaliar o processo de ressocialização e traçar estratégias para aprimorar o trabalho realizado.
- Essa assembleia pode ser conduzida por gestores da medida socioeducativa ou por equipes técnicas responsáveis pela coordenação e acompanhamento dos casos. É importante que haja espaço para a exposição de dificuldades e desafios enfrentados pelos profissionais, estimulando a reflexão coletiva e a busca por soluções conjuntas. Além disso, a participação de diferentes áreas profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, educadores e juristas, promove uma abordagem multidisciplinar e enriquecedora.

## 5.2.16 Participação Familiar

A Constituição Federal de 1988<sup>20</sup> preconiza em seu artigo 226 que, *a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado*, e, no artigo 227, responsabiliza a família, o Estado e a sociedade em relação aos cuidados com crianças e adolescentes:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido, conforme supra, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que no artigo 19 estabelece que,

é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

O Direito a Convivência Familiar e Comunitária é tão essencial que está entre os cinco direitos fundamentais, junto com:

- O direito a Vida e a Saúde;
- O direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade;
- O direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- O direito a Profissionalização e Proteção no Trabalho.

Acerca do conceito de família, o ECA pontua em seu artigo 25 que:

entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes; ...e por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

---

<sup>20</sup> Disponível em [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)

E ainda no artigo 126 da CF/88, *entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes.*

No Plano de Proteção, Promoção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes (PCFC)<sup>21</sup>, vemos que a legislação aponta para a existência de vínculos de filiação de origem biológica ou adotiva e de diversos tipos de arranjos familiares. Desmistificando-se assim a idealização de um modelo de família como sendo a “natural” e abrindo caminho para o reconhecimento dos diversos arranjos familiares no contexto histórico, social e cultural de modo a ultrapassar a ênfase na estrutura familiar para enfatizar a capacidade da família de, em uma diversidade de arranjos, exercer a função de proteção e socialização de suas crianças e adolescentes.

O PCFC segue pontuando que a CF/88 e o ECA são fundamentais para definir os deveres da família, do Estado e da Sociedade em relação à criança e ao adolescente e na importância de inserção desta em programas de apoio a família e defesa de direitos da criança e do adolescente. Afirma ainda que somente as definições legais não são suficientes para garantir a compreensão da complexidade e riqueza dos vínculos familiares e comunitários que podem ser mobilizados nas diversas frentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O PCFC propõe compreender a família de forma mais ampla e ir para além do conceito legal, ampliando para uma visão mais antropológica, que atenda aos diversos modelos e arranjos modernos, e, assim, aponta que a família pode ser pensada como grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade.

Considerando o público atendido nesta unidade, que são jovens a partir de 17 anos, que em grande parte já saíram da casa da família e muitas vezes já constituíram seu próprio núcleo familiar, e ainda, jovens que já romperam completamente o vínculo

---

<sup>21</sup> O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PCFC) é uma política pública brasileira que visa garantir o direito das crianças e adolescentes de crescerem em um ambiente familiar e comunitário saudável. Este plano, desenvolvido por diversos atores sociais e aprovado pelo CONANDA e CNAS, enfatiza a importância da interação de políticas sociais para assegurar serviços de saúde, educação de qualidade, emprego e renda, com foco central na família. Ele orienta a formulação de políticas públicas para assegurar os direitos das crianças e adolescentes, promovendo seu pleno desenvolvimento e bem-estar. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriançasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf)

familiar, vindo de abrigamento institucional ou não. Poder compreender e reconhecer as relações de afinidade e a rede de apoio com a qual veem contando ao longo da vida é fundamental.

O PCFC pontua ainda que:

o cotidiano das famílias é constituído por outros tipos de vínculos que pressupõem obrigações mútuas, mas não de caráter legal e sim de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras correlatas.

Este programa atua em consonância com o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária e compreende a família de forma mais ampliada afim de possibilitar e garantir a convivência dos socioeducandos com suas famílias, buscando sempre que necessário fortalecer, restaurar e até mesmo refazer-lo sempre que possível. Sem, no entanto, deixar de diligenciar para a construção da autonomia do socioeducando.

Tendo sido compreendido o nosso entendimento sobre família, pontuamos que a garantia da convivência familiar e comunitária é um dos pilares do trabalho da mse de semiliberdade.

Essa participação da família ocorre em todo cumprimento da medida desde o acolhimento do socioeducando quando a equipe contata a família para instruí-la acerca da medida, das regras da unidade e ofertar as orientações pertinentes.

Passado o momento do acolhimento, a família passa a poder visitar o socioeducando semanalmente, aos sábados de 15 às 17h ou por meio de visita assistida previamente agendada. Além disso, a família mantém contato por videochamada com duração de 6 minutos uma vez por semana, geralmente às sextas-feiras.

Após ser acolhido, o socioeducando a manter contato com a família através de videochamada e de visita a unidade; após passados os 30 dias iniciais o socioeducando passa a frequentar a casa da família para iniciar a experiência sociofamiliar que vai possibilitar a convivência do socioeducando e sua família.

Ainda sobre a participação da família, esta recebe atendimento da equipe técnica através de livre demanda ou com agendamento; é realizada visita domiciliar onde são levantadas as demandas familiares e possíveis encaminhamentos para a rede de serviços sempre que necessário. A família também participa contribuindo para a construção do PIA do socioeducando e para a construção de seu projeto de vida.

#### 5.2.17. Experiência Sociofamiliar

A experiência sociofamiliar permite que o jovem tenha a oportunidade de passar o final de semana na casa de sua família, fortalecendo os laços afetivos, promovendo a reintegração familiar e comunitária proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento socioemocional do socioeducando.

Essa vivência tem como base o reconhecimento da importância do convívio com a família na trajetória de ressocialização do socioeducando. Alguns autores destacam que a experiência sociofamiliar proporciona um ambiente de apoio, acolhimento e afeto, fundamentais para o processo de reconstrução da identidade do socioeducando e para a construção de relações saudáveis com seus familiares.

Para que a experiência sociofamiliar seja efetiva, é fundamental a verificação de risco pessoal e social, a avaliação de que a família oferta fatores de proteção ao socioeducando e que se responsabiliza por ele no período em que esteja sob seus cuidados. Além disso, é importante proporcionar orientações e suporte aos familiares, visando fortalecer seus vínculos com o jovem e promover práticas educativas e de cuidado saudáveis. Durante o período em que o socioeducando estiver na casa da família, é relevante que sejam estabelecidas regras claras e limites adequados, buscando proporcionar um ambiente estruturado e seguro.

Através dessa experiência, promove-se a reintegração do socioeducando à sua família, favorecendo o fortalecimento dos laços afetivos e a reconstrução dos vínculos familiares rompidos, contribuindo para o desenvolvimento socioemocional do jovem,

permitindo que ele aprenda a lidar com as dificuldades cotidianas, a resolver conflitos de forma pacífica e a vivenciar relações saudáveis no contexto familiar.

#### 5.2.18. Vistas Assistidas

A visita assistida é uma prática no contexto de toda medida socioeducativa, principalmente na semiliberdade, pois proporciona um espaço de convivência supervisionada entre o socioeducando em cumprimento da medida e seus familiares.

A visita assistida é um momento privilegiado de encontro e interação entre o socioeducando e sua família, pois essa prática permite que o jovem vivencie experiências afetivas positivas, propiciando um ambiente de apoio emocional, acolhimento e segurança. A visita assistida reforça os laços familiares, promovendo a reconstrução dos vínculos afetivos e proporcionando ao jovem um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

Durante a visita assistida, é preciso adotar certos cuidados para evitar problemas e garantir a segurança de todos os envolvidos. Entre esses cuidados, destacam-se a necessidade de estabelecer regras claras e limites adequados para o comportamento dos visitantes e do socioeducando, assim como a presença de profissionais capacitados para intervir em caso de situações de conflito ou risco. Também é essencial criar um ambiente acolhedor e respeitoso, onde a privacidade e a integridade de todos sejam preservadas.

No que diz respeito aos visitantes autorizados, geralmente são os familiares diretos do socioeducando, como pais, irmãos ou responsáveis legais. Porém, é importante considerar a realidade específica de cada caso, levando em conta as necessidades e particularidades da família e do socioeducando em questão. A autorização para visita pode ser estabelecida pelo juiz responsável pelo caso, levando em consideração os aspectos de segurança e bem-estar do socioeducando.

#### 5.2.19. Visita Domiciliar

A Visita domiciliar conforme Amaro (2003), “é uma prática profissional investigativa ou de atendimento, efetuada por profissionais junto ao indivíduo em seu próprio meio social ou familiar, os quais desenvolvem as técnicas de observação de entrevista e de relato oral”.

Apesar de ser um instrumento técnico-metodológico utilizado pelo assistente social para conhecer as condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano das relações que nem sempre são possíveis de serem vistos fora de seu ambiente, a visita não é exclusividade do profissional de serviço social, sendo utilizada fora do IASSES amplamente por profissionais da saúde, e de outras políticas públicas e dentro do instituto pela equipe multiprofissional que compõe o quadro da equipe técnica de nível superior.

É importante que o profissional que realizará a visita esteja bem instrumentalizado e tenha clareza da intencionalidade. Além disso, é fundamental informar a família o motivo, dia e horário previsto para a realização da visita.

#### 5.2.20. Desligamento da Medida

O desligamento da medida socioeducativa é um processo crítico que deve ser planejado e executado com rigor e sensibilidade. Esse processo é iniciado desde o momento da entrada do adolescente na unidade, garantindo uma abordagem contínua e estruturada que culmine na reintegração efetiva do jovem à sociedade.

Desde o início da medida deve-se estabelecer um plano individualizado (PIA) que inclua objetivos claros para o desenvolvimento pessoal e social do socioeducando. Durante a execução da medida, o jovem participa de uma variedade de atividades educativas, culturais, esportivas e de capacitação profissional, que visam promover habilidades e competências necessárias para uma vida autônoma e integrada na comunidade. É fundamental que a equipe técnica monitore continuamente o

progresso do socioeducando, ajustando o PIA conforme necessário para atender às suas necessidades específicas e fomentar o seu desenvolvimento integral.

O envolvimento da família ou de uma rede de apoio substituta é um fator chave para o sucesso do processo de desligamento. A família deve ser envolvida ativamente no planejamento e na execução das estratégias de ressocialização, participando de reuniões, visitas e atividades que reforcem os laços afetivos e a coesão familiar. Quando a presença de uma família não é possível, a equipe técnica trabalha para desenvolver a autonomia do jovem e conectar-lhe aos recursos e serviços comunitários que possam fornecer suporte contínuo, buscando a inserção no mercado de trabalho.

A prática da visita domiciliar é essencial neste contexto. Ela permite aos profissionais conhecerem o ambiente familiar e social do socioeducando, identificar fatores de risco e proteção e planejar intervenções adequadas. A visita domiciliar é uma oportunidade para desenvolver técnicas de observação, entrevista e relato que ajudem a compreender melhor a dinâmica familiar e a preparar o jovem para a transição de volta ao convívio comunitário.

À medida que o jovem se aproxima do final da medida, é necessário preparar um plano de desligamento, vinculado ao projeto de vida do socioeducando, que inclua a continuidade dos serviços de apoio e monitoramento pós-medida. Isso envolve a inserção do socioeducando no programa de egresso e o encaminhamento para serviços de fortalecimento de vínculos no território onde residirá. O objetivo é assegurar que o jovem tenha acesso a oportunidades educacionais, de emprego e de apoio psicossocial que facilitem sua reintegração e previnam a reincidência.

O desligamento da medida não deve ser visto como o término de um processo, mas como uma transição para uma nova fase de vida. O acompanhamento contínuo e o suporte oferecido pelas redes de proteção social são fundamentais para que o jovem possa consolidar os aprendizados adquiridos durante a medida socioeducativa e construir uma trajetória de vida baseada no respeito às normas sociais e na busca por oportunidades legítimas de desenvolvimento pessoal e profissional.

## 5.3 ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO.

### 5.3.1. PIA

Em conformidade com a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nº 12.594/2012, o Plano Individual de Atendimento (PIA)<sup>22</sup> para os socioeducandos na Medida de Semiliberdade deve ser elaborado no prazo máximo de 45 dias. Este instrumento é essencial para o atendimento individualizado do socioeducando, registrando todas as metas estabelecidas por ele, sua família e a equipe técnica, que devem ser cumpridas durante o período da medida socioeducativa.

De acordo com a legislação, o PIA é um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. A participação da família é obrigatória, sendo necessária a assinatura conjunta no documento com o socioeducando e a equipe técnica. A Família deve colaborar com o socioeducando para definir metas a serem realizadas durante o cumprimento da medida socioeducativa, considerando a complexidade das dinâmicas familiares e questões de identidade de gênero, raça, etnia e condição socioeconômica, promovendo um planejamento de intervenções técnicas mais eficazes.

Conforme a Nota Técnica nº 002/2024, o PIA Restaurativo (Anexo VII) promove uma abordagem que visa não apenas a responsabilização do adolescente pelo ato infracional, mas também sua reintegração social e reparação do dano causado. Este enfoque restaurativo é orientado pelas práticas de Justiça Restaurativa, que combinam controle e apoio para alcançar uma disciplina social equilibrada. A elaboração do PIA deve envolver um processo dinâmico e participativo, com foco na lucidez e no diálogo franco entre os adolescentes, suas famílias e a equipe técnica.

---

<sup>22</sup> O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento fundamental no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentado pela Lei nº 12.594/2012. O PIA é um documento personalizado elaborado para cada socioeducando, que orienta o processo de execução das medidas socioeducativas. Ele visa assegurar que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei seja individualizado, considerando suas necessidades específicas, características pessoais e contexto social.

O PIA deve incluir os resultados da avaliação interdisciplinar, os objetivos declarados pelo adolescente, as atividades de integração social e capacitação profissional, as atividades de integração e apoio à família, as formas de participação da família para o cumprimento do plano e as medidas específicas de atenção à saúde do adolescente. Além disso, deve definir as atividades internas e externas, individuais ou coletivas, e fixar metas para o desenvolvimento de atividades externas, conforme estabelecido nos artigos 54 e 55 da Lei nº 12.594/2012.

O processo de elaboração do PIA deve iniciar com a acolhida ao adolescente e sua família, passando por atendimentos individuais, visitas domiciliares, avaliação interdisciplinar e estudo de caso. A participação ativa do adolescente e de sua família é crucial para garantir que as metas e ações planejadas sejam realistas e eficazes. A equipe técnica deve explicar a importância do PIA de forma clara e acessível, promovendo a corresponsabilização e o fortalecimento dos vínculos familiares.

O PIA é um instrumento central na execução da medida socioeducativa, devendo ser construído de maneira dinâmica e participativa. Ele deve refletir não apenas as necessidades do socioeducando, mas também suas potencialidades e contextos familiares. O enfoque restaurativo do PIA contribui para uma socioeducação que promove a responsabilização, a reparação do dano e a reintegração social do adolescente.

### 5.3.2. Relatório Avaliativo

Os Relatórios Avaliativos, por sua vez, seguem a previsão legal da Lei do SINASE, sendo encaminhados ao Poder Judiciário com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, quando não há solicitação judicial que seja encaminhado antes.

O Relatório Avaliativo na Medida Socioeducativa de Semiliberdade é fundamental para um acompanhamento eficaz do desenvolvimento dos jovens, fornecendo informações detalhadas sobre sua evolução, desafios e necessidades.

A principal função dos relatórios técnicos avaliativos é fornecer uma visão abrangente e precisa do socioeducando, abordando diversos aspectos de sua vida, como histórico pessoal, contexto familiar, educação, saúde, habilidades sociais, emocionais e comportamentais, além de progresso acadêmico, profissional e pessoal. Essas informações são essenciais para que os profissionais responsáveis pela medida socioeducativa possam compreender o socioeducando em sua totalidade, identificar seus pontos fortes e vulnerabilidades, e tomar decisões embasadas na formulação de estratégias de intervenção adequadas.

A elaboração de relatórios técnicos avaliativos deve seguir um processo cuidadoso e criterioso. Inicialmente, é necessário coletar informações de diferentes fontes, como entrevistas com o jovem, sua família, educadores, equipe multidisciplinar e outras partes envolvidas no processo socioeducativo. Além disso, é importante realizar observações diretas, análise de documentos, registros e relatórios anteriores, bem como utilizar instrumentos de avaliação validados e padronizados, quando aplicáveis.

Após a coleta de dados, os profissionais responsáveis pela elaboração do relatório devem analisar e interpretar as informações, buscando identificar padrões, tendências e pontos relevantes. É importante utilizar uma abordagem multidimensional e contextualizada, considerando fatores individuais, familiares, sociais e culturais que possam influenciar o desenvolvimento do socioeducando.

O relatório técnico avaliativo deve ser organizado de forma clara e estruturada, fornecendo uma síntese das informações coletadas, análises e conclusões. É importante que o documento seja objetivo, imparcial e baseado em evidências, evitando juízos de valor e garantindo a confidencialidade das informações compartilhadas. Além disso, é essencial que o relatório seja comunicado de forma adequada aos envolvidos, como a equipe socioeducativa, a família do jovem e, quando apropriado, ao próprio socioeducando. A comunicação clara e acessível é fundamental para que todos os atores envolvidos compreendam as informações apresentadas, suas implicações e possam contribuir ativamente no processo socioeducativo.

Assim, evidencia-se que os relatórios técnicos avaliativos desempenham um papel essencial na medida socioeducativa de semiliberdade, proporcionando uma visão abrangente e embasada sobre o desenvolvimento dos jovens. Esses documentos têm como função subsidiar a tomada de decisões, formular estratégias de intervenção individualizadas e promover um acompanhamento eficaz, visando à reintegração e ressocialização dos socioeducandos de forma adequada e personalizada.

### 5.3.3. Relatório Diário

O relatório diário é um instrumento essencial de registro institucional nas unidades socioeducativas. Ele serve para registrar e documentar, de forma minuciosa, todas as atividades, movimentações, atendimentos e eventos relevantes que ocorrem ao longo do dia. Esse registro é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na gestão das unidades, permitindo que todas as partes interessadas tenham acesso a informações precisas e atualizadas.

A elaboração do relatório diário é de responsabilidade do agente relatorista. Este profissional deve registrar todas as informações com base em suas observações diretas e nos dados fornecidos pelos demais educadores, equipe técnica e gestor. A precisão e a integridade das informações registradas são fundamentais, pois garantem que todos os eventos significativos sejam documentados de forma adequada.

Uma vez compilado, o relatório diário é encaminhado para a gestão da unidade, para a GESP e para as diretorias DSE e DAE. Esta prática assegura que todas as camadas de gestão estejam bem informadas e possam tomar decisões baseadas em dados concretos e atualizados.

Além de facilitar a gestão interna, o relatório diário também desempenha um papel vital na prestação de contas perante os órgãos reguladores e outras partes interessadas. Ele oferece uma visão detalhada das operações diárias, contribuindo para a avaliação contínua e o planejamento estratégico das atividades

socioeducativas. Dessa forma, o relatório diário não apenas documenta as atividades, mas também apoia o desenvolvimento integral dos adolescentes e a melhoria constante dos processos internos.

Abaixo, segue um modelo de formulário de relatório diário, que ilustra a estrutura e os detalhes exigidos na documentação diária. Este formulário serve como um guia para assegurar que todas as informações necessárias sejam devidamente registradas.

### Estrutura do Relatório Diário

#### 1. Recebimento do Plantão

- Ocupação dos Quartos: Detalha os adolescentes presentes em cada quarto, incluindo nomes, fases do atendimento e o servidor responsável pela contagem.
- Observações: Anotações sobre a ocupação inicial dos quartos e itens relevantes como equipamentos em uso.

#### 2. Equipe em Serviço

- Agentes Socioeducativos: Horários de entrada e saída, presença e motivo de ausências dos agentes.
- Equipe Técnica e Gestora: Presença dos coordenadores, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais, com horários de trabalho e justificativas de ausências.
- Servidores do Videomonitoramento: registro dos servidores que realizaram o vídeo monitoramento, com detalhes da hora de entrada e saída, e outras informações relevantes.
- Prestadores de Serviço: registro da entrada e saída de profissionais terceirizados e outros prestadores de serviços.

#### 3. Visitas

- Visitas a Socioeducandos: Registra as visitas recebidas pelos adolescentes, com nomes dos visitantes, parentesco e horários.
- Visitas Institucionais e Extrainstitucionais: Detalha visitas de representantes de outras instituições ou setores.

#### 4. Atividades dos Socioeducandos

- Horários e Descrições: Rotina diária dos adolescentes, desde o despertar até o encerramento da jornada.

#### 5. Movimentações

- Códigos e Descrições: Informações sobre transferências, atendimentos em saúde, reintegrações familiares, atividades internas e externas, entre outros.

## **6. Atendimentos Técnicos**

- Socioeducandos, familiares e Profissionais Envolvidos: Registros dos atendimentos realizados pelos pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e outros técnicos.
- Visitas domiciliares: registro das informações pertinentes a visita na casa de familiares dos socioeducando.
- Visitas Assistidas: registro das informações acerca das visitas assistidas que ocorrem durante a jornada socioeducativa, dentro da unidade.

## **7. Ações Multidisciplinares**

- Grupos e Temas: Descrição das atividades de grupos, temas abordados, mediadores e observações.

## **8. Alimentação**

- Controle de Alimentação: Registros detalhados das refeições, incluindo horários de chegada e distribuição, quantidade recebida e cardápio.

## **9. Avaliações de Socioeducandos**

- Avaliações Positivas e Negativas: Feedback sobre o comportamento e progresso dos adolescentes.

## **10. Veículo Institucional**

- Controle de Tráfego: Informações sobre o uso dos veículos da unidade, incluindo horários de saída e retorno, quilometragem e finalidade.

## **11. Relatório de Saúde**

- Agendamentos e Medicamentos: Detalhes sobre consultas médicas, medicações administradas e agendamentos futuros.

## **12. Relatório do Plantão/Ocorrências**

- Ocorrências: Relatos detalhados de eventos ou incidentes ocorridos durante o plantão, incluindo informações sobre os envolvidos e as medidas tomadas.

## **13. Passagem de Plantão**

- Resumo Final: Revisão das condições do plantão ao término do turno, incluindo a ocupação dos quartos e observações gerais.

Este nível de detalhamento assegura que o relatório diário não apenas documente as atividades diárias, mas também forneça uma base sólida para a gestão eficiente e a melhoria contínua das práticas socioeducativas.

#### 5.3.4. Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO)

O Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO) é um documento destinado ao registro detalhado de incidentes graves ou significativos, como conflitos, uso de substâncias proibidas, tentativas de fuga, revistas estruturais, dentre outros. Ele deve ser elaborado imediatamente após a ocorrência de qualquer evento relevante, garantindo a precisão das informações e permitindo uma resposta rápida e adequada.

Conforme descrito no Caderno de Orientação Técnica do IASSES<sup>23</sup>, p.53:

Relato produzido para descrever os fatos envolvendo membros da comunidade socioeducativa quando há ocorrências que violem as normas e regras estabelecidas. O relatório circunstanciado deve ser redigido de forma clara e objetiva, com o máximo possível de fidelidade aos fatos ocorridos, primando sempre pela imparcialidade. Esse relatório pode ser elaborado por qualquer servidor da unidade, desde que tenha conhecimento do fato ocorrido.

No sistema socioeducativo, o RCO é necessário para promover a transparência e a responsabilidade, ajudando na gestão eficaz das unidades e na identificação de padrões que possibilitam a implementação de melhorias. Este documento contribui para a segurança dos adolescentes e dos profissionais, registrando detalhes que facilitam a adoção de medidas preventivas e corretivas.

Para o sistema de justiça, o RCO serve como uma evidência documental importante em processos judiciais e no monitoramento das práticas das unidades, assegurando que os direitos dos adolescentes sejam respeitados e que as operações estejam de acordo com a legislação. A metodologia de elaboração do RCO envolve a coleta detalhada de informações e a descrição precisa dos eventos, garantindo que o relatório seja completo e útil. Este documento também é utilizado para subsidiar a

---

<sup>23</sup> Disponível em <https://iases.es.gov.br/caderno-de-orientacao-tecnica>

realização das CAD's (Comissão de Avaliação Disciplinar) com a participação da defensoria pública, garantindo os direitos dos socioeducandos.

Para os socioeducandos, o RCO protege seus direitos, assegurando que qualquer incidente envolvendo abuso ou violação seja documentado e tratado adequadamente. Além disso, contribui para a responsabilização e o aprendizado dos adolescentes, ajudando-os a entender as consequências de suas ações e a desenvolver comportamentos mais positivos. Informações registradas no RCO podem ser utilizadas pela equipe técnica para fornecer suporte psicológico e educacional, adaptando os planos de atendimento individual conforme as necessidades específicas de cada adolescente.

#### 5.3.5. SIASES e SAS – Sistemas de Informações

O Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (SIASES) é a principal ferramenta utilizada para o registro de atendimentos aos socioeducandos dentro do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES). Diferentemente de outros estados, onde os servidores alimentam diretamente o Sistema Nacional de Informações sobre a Execução de Medidas Socioeducativas (SIPIA II), o IASSES optou por manter um sistema próprio. Essa escolha se deve à maior cobertura de informações que o SIASES oferece, permitindo um registro mais completo e detalhado das atividades e atendimentos realizados.

Embora o SIASES seja o sistema principal, o cumprimento da obrigatoriedade de alimentar o sistema nacional não é negligenciado. A equipe do Núcleo de Informações do IASSES é responsável por transferir os dados relevantes para o SIPIA II, garantindo que as exigências nacionais sejam atendidas.

Além do SIASES, outro sistema importante utilizado na socioeducação é o Sistema de Acompanhamento Socioeducativo (SAS). Este sistema é destinado ao registro de informações referentes à jornada socioeducativa dos adolescentes. O SAS complementa o SIASES, proporcionando uma visão abrangente do percurso de cada

socioeducando, desde a admissão até o término de seu atendimento, incluindo todas as atividades, intervenções e progressões.

A utilização desses sistemas é de grande valia para assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento, permitindo um acompanhamento detalhado e personalizado dos socioeducandos. Ambos os sistemas, SIASES e SAS, são ferramentas essenciais para a gestão eficiente das unidades socioeducativas, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e para a transparência das ações desenvolvidas.

#### 5.3.6. Estudo de Caso e Repasse de Caso

O Estudo de Caso (Anexo VIII) na medida socioeducativa é uma abordagem sistemática de pesquisa e avaliação que visa compreender a situação específica de um jovem socioeducando. Este processo envolve uma análise detalhada, considerando a história pessoal do socioeducando, seu contexto familiar, aspectos educacionais, habilidades sociais e emocionais, além de fatores que possam influenciar seu desenvolvimento. O objetivo é proporcionar uma compreensão aprofundada do socioeducando, identificando seus pontos fortes, dificuldades, fatores de risco e proteção, para embasar a elaboração de estratégias de intervenção personalizadas e efetivas.

Para conduzir o estudo de caso de forma eficaz, é necessário utilizar métodos variados de coleta de dados, como entrevistas, observações diretas, análise de documentos e instrumentos de avaliação validados. Para tanto, há o formulário de estudo de caso institucional (Anexo VII), que deverá ser preenchido, assinado por todos os participantes e anexado junto ao prontuário do socioeducando.

Ao finalizar o estudo de caso, é essencial comunicar os resultados e as recomendações de forma clara e acessível para a equipe socioeducativa, o socioeducando e sua família. A comunicação deve ser respeitosa e informativa,

ajudando a entender melhor a situação do jovem, identificar recursos disponíveis e apontar possíveis estratégias de intervenção.

Os estudos de caso na USLVV são realizados em diversas situações, incluindo a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), a elaboração de Relatórios Avaliativos, o retorno do socioeducando após fuga, demandas relacionadas à saúde mental e convivência familiar, bem como necessidades de encaminhamentos para a rede socioassistencial.

O Repasse de Caso (Anexo IX), por outro lado, consiste na socialização de informações entre equipes técnicas durante as transferências dos socioeducandos entre unidades socioeducativas. Esse processo é realizado com a equipe técnica da UNIP II, que é a principal unidade de recepção de socioeducandos que recebem medidas de semiliberdade. Porém, também é realizado com as unidades de internação, que solicitam progressões de medidas da internação para a semiliberdade. Este repasse garante que todas as informações relevantes sejam compartilhadas, facilitando a continuidade do atendimento e a adaptação do socioeducando na nova unidade.

#### 5.3.7. Articulação com a Rede Socioassistencial

A articulação com a Rede Socioassistencial se inicia desde a entrada do socioeducando na USLVV. O profissional de Serviço Social identifica se aquele núcleo familiar possui referenciamento em algum equipamento da Rede Socioassistencial, identificando se há algum Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no território, ou ainda o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

A maior parte dos familiares dos socioeducandos já possuem esse referenciamento, mas utilizam pouco os serviços socioassistenciais, focalizando apenas no Cadastro Único e no recebimento de benefícios de transferência de renda.

Quando os familiares não possuem o referenciamento, são orientados a buscarem o CRAS mais próximo do seu território, a fim acessarem os programas e serviços da Política de Assistência Social.

Em ambos os casos, os familiares são conscientizados acerca da importância de manterem o Cadastro Único atualizado, para que possam acessar determinados serviços, como serviços de transferências de renda, CNH SOCIAL, ID Jovem, dentre outros.

### 5.3.8. Regulamento Disciplinar Institucional

O Regulamento Disciplinar Institucional (RDI)<sup>24</sup> é um documento essencial que estipula os direitos e deveres dos socioeducandos, tipifica as faltas disciplinares em leves, médias e graves, e prevê as sanções aplicáveis. As ocorrências disciplinares na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Vila Velha (USLVV) são classificadas com base nesse regulamento.

As faltas disciplinares de natureza grave, conforme o Artigo 17 do RDI, incluem a prática de atos previstos como crimes, sujeitando o socioeducando à sanção disciplinar independente de responsabilização civil ou penal. A apuração dessas faltas é responsabilidade da Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD), como previsto no Artigo 18. Em caso de faltas graves, a CAD é instaurada, garantindo o direito de defesa do socioeducando com a participação da Defensoria Pública. O procedimento disciplinar pode resultar em uma sanção, mas, dependendo do caso, os socioeducandos podem ser encaminhados previamente para a realização de práticas restaurativas. Conforme o Artigo 16, as faltas disciplinares definidas devem ser previamente objeto de círculo restaurativo e intervenção socioeducativa pela equipe de referência do socioeducando.

Para as faltas médias e leves, a USLVV prioriza a adoção de práticas restaurativas do dano causado ou intervenções técnicas, geralmente evitando a instauração da CAD. O socioeducando é incentivado a refletir sobre o dano resultante de seu

---

<sup>24</sup> Disponível em <https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/REGULAMENTO%20DISCIPLINAR%20INSTITUCIONAL.pdf>

comportamento, assumir a responsabilidade pelas consequências e participar de atividades pedagógicas e reflexivas. No caso de reincidência de ocorrências disciplinares, esgotadas as intervenções, a equipe técnica pode optar por solicitar a regressão da medida socioeducativa de semiliberdade para uma medida restritiva de direitos, a ser analisada pelo juízo competente.

Além das sanções previstas, o RDI também menciona a possibilidade de práticas restaurativas, que compreendem a corresponsabilidade, a reparação do dano e o atendimento às necessidades dos envolvidos. Essas práticas são informais, voluntárias, imparciais e baseadas na participação consensual e confidencialidade. Os profissionais que realizam as práticas restaurativas devem elaborar um relatório de intervenção, informando ao gerente da unidade sobre o êxito ou não da prática. Uma prática restaurativa considerada exitosa pode implicar no arquivamento do procedimento disciplinar, sem a aplicação de sanções adicionais.

Em relação ao acautelamento, na semiliberdade, este se dá principalmente através da restrição das experiências sociofamiliares e das atividades externas de lazer. Quando necessário, medidas cautelares podem ser adotadas para proteger a integridade física do socioeducando ou assegurar a eficácia da apuração de faltas disciplinares graves. Essas medidas, contudo, são aplicadas de maneira a não prejudicar as atividades obrigatórias, como educação, cursos e atendimentos técnicos.

Por fim, é fundamental que o RDI se adeque à realidade das unidades de semiliberdade, facilitando um procedimento disciplinar cada vez mais assertivo e sancionatório na medida exata de sua necessidade. Qualquer ocorrência disciplinar não expressamente definida no regulamento deve ser avaliada pela equipe técnica da unidade com o auxílio da Defensoria Pública, sempre buscando uma solução que promova a justiça restaurativa e o desenvolvimento integral do socioeducando.

### 5.3.9. Avaliação Comportamental dos Socioeducandos

A Avaliação Comportamental do socioeducando na USLVV é realizada mediante um sistema de avaliação contínua, tendo como parâmetro o Programa Institucional de Semiliberdade, o Regulamento Disciplinar Institucional (RDI) e o Manual do Socioeducando.

Os socioeducandos são avaliados diariamente pelos agentes socioeducativos e equipe técnica, que, mediante o convívio e a observação, preenchem no Relatório Diário da Unidade e na Ficha Individual de Avaliação Semanal (Anexo X) dos socioeducandos, as avaliações positivas e negativas de cada socioeducando, analisando determinados requisitos de comportamento.

Este processo visa garantir que os socioeducandos estejam em conformidade com as regras da unidade, promovendo uma boa convivência comunitária e o cumprimento das medidas socioeducativas (MSE). Essa metodologia avaliativa é de extrema importância para o socioeducando, pois proporciona feedback contínuo, permitindo a reflexão e correção de comportamentos inadequados, além de reconhecer e reforçar comportamentos positivos.

Para o sistema de justiça, a avaliação comportamental oferece uma visão detalhada e sistemática do progresso de cada socioeducando, facilitando a tomada de decisões informadas e justas. Além disso, é uma ferramenta para garantir o cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), analisando o crescimento e desenvolvimento dos socioeducandos ao longo do tempo e assegurando que os objetivos educacionais e de reintegração social sejam atingidos. Este processo de avaliação se desdobra em duas modalidades principais: a avaliação diária, e, a avaliação de progressão de fase, cada uma com objetivos e características específicas que garantem um acompanhamento contínuo e eficaz.

### **5.3.9.1 Avaliações Diárias**

A avaliação diária é um instrumento de monitoramento, realizado individualmente, que tem como objetivo registrar e analisar comportamentos específicos dos socioeducandos ao longo do dia. Esta avaliação pode resultar em feedbacks positivos ou negativos, dependendo do comportamento observado. Comportamentos positivos são reconhecidos quando contribuem para a boa convivência e o bem-estar da

comunidade socioeducativa, enquanto comportamentos negativos são registrados quando as regras de convivência não são seguidas adequadamente.

Itens avaliados incluem a execução de atividades diárias, participação nas jornadas socioeducativas, respeito aos colegas e servidores, respeito aos familiares, higiene e organização dos ambientes, higiene pessoal e o uso adequado do vocabulário, dentre outros.

A responsabilidade pela avaliação diária recai principalmente sobre os agentes socioeducativos, que devem orientar o socioeducando sobre o comportamento indevido e o ajudando-o a refletir sobre as consequências de suas atitudes, e prosseguir com o comunicado da avaliação caso o socioeducando permaneça em sua ação. Em situações específicas, a equipe técnica e a gestão da unidade também participam do processo avaliativo.

Semanalmente, geralmente às quintas-feiras, a equipe realiza um levantamento das avaliações diárias e fornece uma devolutiva aos socioeducandos. Dependendo das avaliações recebidas, podem ocorrer consequências específicas:

- **Avaliação Grave:** O socioeducando não progride na contagem das semanas e é sancionado conforme Regulamento Disciplinar Institucional e Regimento Interno.
- **Avaliação Média:** O socioeducando progride na contagem da semana, mas é sancionado conforme Regulamento Disciplinar Institucional e Regimento Interno.
- **Avaliação Leve:** O socioeducando progride na contagem da semana, mantém o direito ao lazer externo.
- **Avaliação Positiva ou Sem Avaliações Negativas:** O socioeducando progride na contagem da semana, participa de todas as atividades, e caso tenha recebido um elogio, este será registrado em sua ficha de crescimento.

A semana avaliativa se estende da quinta-feira de uma semana até a quarta-feira da semana seguinte. Ajustes no dia de devolutiva podem ser realizados para melhor funcionamento da unidade, sem prejuízo aos socioeducandos.

### **Fluxo de Atividades da Avaliação Diária e Semanal**

---

### **1. Coleta de Dados Diários:**

**Responsáveis:** Agentes Socioeducativos e Equipe Técnica.

**Atividades:** Observação diária do comportamento e preenchimento do Relatório Diário da Unidade e das fichas de avaliações individuais dos socioeducandos, com avaliações positivas e negativas, registrando aspectos como comportamento, convivência, cumprimento das normas, limpeza dos quartos e vocabulário.

**Frequência:** Diariamente.

### **2. Consolidação das Avaliações Diárias:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica.

**Atividades:** Revisão das fichas de avaliação individual (caso necessário verificar os Relatórios Diários da Unidade), para consolidar informações sobre o comportamento semanal dos socioeducandos.

**Frequência:** Semanalmente, antes da reunião de avaliação.

### **3. Reunião de Avaliação Semanal:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica e Agentes Socioeducativos

**Atividades:**

- Revisão das infrações disciplinares da semana e correlacionamento com o RDI.
- Elaboração de um relatório semanal de comportamento.
- Discussão de eventuais faltas graves, se existem RCO das faltas graves e tomada decisão sobre sanção a ser realizada.
- Planejamento de intervenções específicas, se necessário.

### **4. Roda de Conversa:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica, Socioeducadores e Socioeducandos.

**Atividades:**

- Entrega do Formulário de Autoavaliação do socioeducando, disponibilizando tempo hábil para o preenchimento do formulário.
- Realização de uma roda de conversa com todos os socioeducandos e servidores.

- Cada socioeducando tem o direito de falar sobre sua semana, comportamento e alcance de objetivos, falando sobre sua autoavaliação, indicando se “conquistou” ou “perdeu” a semana, baseado no cumprimento adequado das normas.

**Frequência:** Semanalmente, após a consolidação das avaliações.

## **5. Feedback e Registro:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica da USLVV.

### **Atividades:**

- Fornecimento de feedback individual para os socioeducandos sobre seu desempenho semanal.
- Registro das avaliações e feedbacks em formulários específicos para documentação e acompanhamento contínuo.

**Frequência:** Imediatamente após a roda de conversa.

### **5.3.9.2 Avaliações de Progressão de Fase**

A avaliação de progressão de fase é um elemento central na medida socioeducativa, desempenhando um papel significativo na estruturação e efetividade do programa de semiliberdade. Este processo permite monitorar de forma contínua e detalhada o desenvolvimento dos socioeducandos, garantindo que cada adolescente esteja progredindo de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Individual de Atendimento (PIA) e requisitos exigidos pelo programa conforme as especificidades de suas fases.

Ao identificar avanços e desafios, a avaliação assegura que as intervenções sejam ajustadas conforme necessário, promovendo um ambiente de crescimento e aprendizado que é fundamental para o sucesso do processo socioeducativo.

Para o socioeducando, a avaliação de progressão de fase oferece uma estrutura clara e transparente para seu desenvolvimento. Este processo não só motiva o adolescente a manter comportamentos positivos e cumprir as normas da unidade, mas também fornece um feedback valioso que pode orientar sua autoavaliação e reflexão pessoal.

A participação ativa do socioeducando em sua própria avaliação fomenta a responsabilização e o autoconhecimento, elementos essenciais para sua reintegração social e para a construção de um futuro positivo e produtivo.

A avaliação de progressão de fase está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras normativas legais. Ela garante que o processo socioeducativo seja conduzido de maneira justa, transparente e centrada nas necessidades individuais dos adolescentes.

Além disso, a participação da família na avaliação fortalece o vínculo familiar e proporciona um suporte emocional e social indispensável para o desenvolvimento do socioeducando. A família tem a oportunidade de contribuir com observações sobre as mudanças percebidas no comportamento do adolescente, enriquecendo o processo avaliativo e promovendo um ambiente de colaboração e apoio mútuo.

Para o sistema judiciário, a avaliação de progressão de fase fornece uma base documental sólida que demonstra o cumprimento das medidas socioeducativas e o progresso dos adolescentes. Esta transparência é fundamental para a credibilidade do sistema e para a confiança da sociedade na eficácia das medidas socioeducativas.

A avaliação regular e estruturada garante que o processo seja rigorosamente monitorado e que os direitos dos socioeducandos sejam respeitados, contribuindo para uma justiça mais humanizada e eficaz. Assim, a avaliação de progressão de fase é indispensável para o alinhamento das ações socioeducativas com os princípios legais e os objetivos de ressocialização e reintegração social.

## **Fluxo de Atividades para Avaliação de Avanço de Fase**

---

### **1. Coleta de Dados e Observações:**

**Responsáveis:** Equipe Multidisciplinar, Educadores;

**Atividades:** Ao longo do período de referência, a equipe multidisciplinar e os educadores coletam dados e observações sobre o comportamento, o cumprimento das normas, a participação nas atividades e o desenvolvimento geral do socioeducando.

**Frequência:** Contínua, com relatórios semanais.

## **2. Preparação para a Reunião de Avaliação:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica da USLVV.

**Atividades:**

- Compilação dos memorandos, relatórios diários e semanais, autoavaliações dos socioeducandos e quaisquer outros documentos relevantes. Preparação de um dossiê com todas as informações necessárias para a reunião de avaliação.
- Estudo de Caso do Socioeducando.
- Agendamento da Reunião com a família.

**Frequência:** Uma semana antes da reunião de avaliação de fase.

## **3. Reunião de Avaliação de Fase:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica, Familiares, Socioeducandos, Educadores.

**Atividades:**

- Realização de uma reunião com a presença de familiares, o socioeducando, a equipe técnica e os educadores. Durante a reunião, cada participante contribui com suas observações:
  - ✓ *Equipe Técnica e Educadores:* Apresentam as avaliações sobre o comportamento, cumprimento das normas, participação nas atividades e desenvolvimento geral do socioeducando.
  - ✓ *Informações dos Plantonistas:* Compartilham memorandos sobre a conduta e compromisso do socioeducando com a medida.
  - ✓ *Familiares:* Relatam mudanças percebidas no comportamento do socioeducando desde o início da medida e durante as experiências sociofamiliares.
  - ✓ *Socioeducando:* Faz uma autoavaliação e reflexões sobre seu progresso;
  - ✓ *Socioeducando convidado:* o socioeducando a ser avaliado, irá convidar um outro socioeducando para participar de sua avaliação de progressão.
- Análise dos Requisitos para Mudança de Fase: Realização de uma análise detalhada dos indicadores de progresso e dos requisitos necessários para a mudança de fase.

- Avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos, pelo programa de atendimento, Plano Individual de Atendimento (PIA) e no Manual do Socioeducando.
- Decisão e Feedback: Com base nas observações e análises, a equipe decide se o socioeducando está pronto para avançar para a próxima fase. Fornecimento de feedback ao socioeducando e aos familiares sobre a decisão e os motivos. Discussão de próximos passos e ajustes no PIA, se necessário.
- Encaminhamentos: caso a avaliação seja positiva e o socioeducando avance, ele receberá o programa da fase subsequente, tendo ciência dos novos estímulos, novas responsabilidades, metas a atingir e resultados esperados; caso seja negativa a avaliação e o socioeducando considerado inapto para o avanço, será repassado um plano interventivo contendo o tempo de estagnação, as ações a serem cumpridas e os resultados que precisa alcançar e demonstrar.
- Agendamento da cerimônia de progresso: definição de data junto à família para realização da cerimônia de avanço do socioeducando;

**Frequência:** Periodicamente, conforme definido no programa.

#### **4. Documentação e Registro:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica.

**Atividades:** Registro formal da decisão de avanço de fase no prontuário do socioeducando. Atualização do PIA e de outros documentos relevantes. Comunicação oficial aos órgãos competentes, se necessário.

**Frequência:** Após a reunião de avaliação de fase e decisão final.

#### **5. Cerimônia de Progresso:**

**Responsáveis:** Equipe Técnica, Agentes Socioeducativos, Socioeducandos e familiares.

**Atividades:**

- Realização de cerimônia de abertura;
- Entrega do certificado de avanço;
- Momento de confraternização com lanche compartilhado;

**Frequência:** Mensal.

### 5.3.10 Termo de Responsabilidade para Experiência Sociofamiliar

O Termo de Responsabilidade para Experiência Sociofamiliar (Anexo XI) é um documento fundamental no contexto das unidades de semiliberdade, pois visa formalizar o compromisso e a responsabilidade das famílias dos socioeducandos durante as atividades externas ou visitas familiares, garantindo assim a segurança e o cumprimento das normativas legais e metodológicas estabelecidas pelo sistema socioeducativo.

Do ponto de vista metodológico, o Termo de Responsabilidade para Experiência Sociofamiliar possibilita o processo de reintegração social dos socioeducandos. Ele assegura que as famílias estejam conscientes de suas responsabilidades e do papel fundamental que desempenham na ressocialização de seus filhos. O termo proporciona uma estrutura clara e oficial para o acompanhamento e monitoramento das atividades externas, facilitando a comunicação entre a instituição e a família e promovendo um ambiente de colaboração mútua.

Já do ponto de vista legal, o Termo de Responsabilidade para Experiência Sociofamiliar é indispensável para a conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes. Ele garante que todas as partes envolvidas — instituição, socioeducando e família — compreendam e aceitem as condições e obrigações associadas às atividades externas. Este instrumento jurídico é essencial para proteger os direitos dos socioeducandos e assegurar que as medidas socioeducativas sejam aplicadas de forma justa, segura e eficaz.

Além disso, o termo serve como uma ferramenta de responsabilização, onde são delineadas as consequências em caso de descumprimento das normas estabelecidas. Isso inclui a suspensão ou revisão das permissões para atividades externas, reforçando a importância do comprometimento das famílias na promoção de um ambiente seguro e propício para o desenvolvimento dos socioeducandos.

### 5.3.11 Relatório de Experiência Sociofamiliar

O Relatório da Experiência Sociofamiliar (Anexo XII) é um documento utilizado nas unidades de semiliberdade, elaborado após cada atividade externa ou visita familiar realizada pelos socioeducandos. Este relatório tem como objetivo registrar e avaliar as experiências vivenciadas pelos adolescentes, oferecendo um panorama detalhado de seu comportamento, interação e desenvolvimento durante o período fora da unidade.

Para a metodologia do programa, o relatório supramencionado possibilita o acompanhamento e monitoramento contínuo dos socioeducandos. Ele permite que os profissionais da equipe técnica, analisem o impacto das experiências sociofamiliares no processo de reintegração social dos adolescentes. Este relatório fornece dados qualitativos e quantitativos que ajudam a identificar progressos, desafios e áreas que necessitam de intervenções específicas, contribuindo para a personalização dos planos de atendimento individualizados.

Para o processo legal do socioeducando, o relatório em tela é importante para documentar o cumprimento das medidas socioeducativas e garantir a transparência no processo de acompanhamento dos socioeducandos. Trata-se de um registro oficial que pode ser utilizado em procedimentos judiciais, relatórios para órgãos de fiscalização e em avaliações periódicas.

### 5.3.12 Termo de Recebimento e Devolução de Pertences e Documentos

O Termo de Recebimento e Devolução de Pertences e Documentos (Anexo I) é utilizado para formalizar e registrar tanto a entrega quanto a devolução de objetos pessoais dos socioeducandos. Este termo visa garantir a transparência e a segurança no controle dos pertences, assegurando que todos os itens sejam devidamente identificados, recebidos e devolvidos conforme estabelecido.

Metodologicamente, este termo permite um acompanhamento detalhado dos objetos pessoais dos socioeducandos, minimizando riscos de perda ou extravio. A utilização

deste documento facilita a gestão de itens permitidos e proibidos, conforme as normas da instituição, ajudando a manter um ambiente seguro e ordenado. Além disso, estabelece um procedimento claro e padronizado para a devolução dos pertences ao término da permanência dos socioeducandos na unidade ou em situações específicas, evitando possíveis conflitos ou reclamações.

Legalmente, o este Termo serve para proteger os direitos dos socioeducandos, garantindo que seus pertences sejam tratados com respeito e cuidado. Trata-se de um registro oficial que pode ser utilizado em caso de disputas ou reclamações, proporcionando uma base documental que assegura a responsabilidade da instituição e dos socioeducandos. Assim, o termo contribui para a transparência e a confiança no relacionamento entre a unidade e os socioeducandos, fortalecendo o compromisso com a justiça e a legalidade no ambiente socioeducativo. Ele também reforça a confiança no sistema socioeducativo, assegurando que a instituição cumpra suas obrigações de forma justa e transparente, promovendo um ambiente de confiança mútua e responsabilidade.

### 5.3.13 Termo de Doação

O Termo de Doação (Anexo XIII) é um documento formal utilizado nas unidades de semiliberdade para registrar a doação de bens ou recursos por parte de indivíduos, organizações ou empresas. Este termo é essencial para garantir que as doações sejam processadas de maneira transparente, documentada e conforme as normativas legais e institucionais, servindo como um registro oficial que detalha as condições da doação, incluindo quaisquer restrições ou finalidades específicas impostas pelo doador. O termo protege tanto a instituição quanto os doadores, garantindo que as doações sejam utilizadas conforme acordado e que os interesses de ambas as partes sejam respeitados. Assim, o Termo de Doação promove a integridade e a responsabilidade, fortalecendo a confiança entre a unidade e seus parceiros e contribuindo para a sustentabilidade das atividades socioeducativas

### 5.3.14 Termos das Atividades Pedagógicas

Os termos das atividades pedagógicas são documentos formais que estabelecem compromissos e responsabilidades tanto dos socioeducandos quanto das instituições envolvidas no processo educacional. Estes termos são essenciais para garantir a clareza e a transparência nas relações entre os diversos atores do atendimento socioeducativo e para formalizar o compromisso com o desenvolvimento pedagógico dos jovens. A seguir, detalhamos os principais termos utilizados:

- **Termo de Compromisso com a Escola:**

O Termo de Compromisso com a Escola (Anexo V) é um documento assinado pelo socioeducando, pela equipe técnica da unidade de semiliberdade e pela instituição escolar. Este termo formaliza o compromisso do socioeducando em frequentar as aulas regularmente, participar das atividades escolares e cumprir as normas e regulamentações da escola. Este termo é importante para estabelecer uma parceria sólida entre a unidade socioeducativa e a instituição escolar, garantindo que o processo educacional do socioeducando seja contínuo e bem-sucedido.

- **Termo de Recebimento do Material Escolar:**

O Termo de Recebimento do Material Escolar (Anexo VI) é um documento que registra a entrega dos materiais escolares necessários para o socioeducando. Este termo é assinado pelo socioeducando e pela equipe técnica da unidade de semiliberdade, assegurando que todos os itens foram entregues e estão em posse do jovem. O termo inclui uma lista detalhada dos materiais fornecidos, como cadernos, livros, canetas, lápis e outros itens essenciais para o estudo.

- **Termo de Compromisso com Cursos e Atividades Extras:**

O Termo de Compromisso com Cursos e Atividades Extras (Anexo XIV) serve para formalizar a participação do socioeducando em cursos de capacitação profissional, atividades culturais, esportivas e outras atividades extracurriculares. O documento

especifica as responsabilidades do socioeducando, como assiduidade, participação ativa e cumprimento das regras e horários estabelecidos.

A implementação desses termos assegura que todos os envolvidos estejam cientes de suas responsabilidades e comprometidos com o processo educativo e de desenvolvimento dos socioeducandos. Eles são ferramentas indispensáveis para a organização e o sucesso das atividades pedagógicas e extras, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

### 5.3.15 Termo de Desistência e Recusa

O Termo de Desistência e Recusa (Anexo XV) é um documento que registra formalmente a decisão do socioeducando de recusar ou desistir de atividades pedagógicas, tratamentos médicos, dietas específicas, ou qualquer tipo de atendimento oferecido pela unidade de semiliberdade. Este termo é assinado pelo socioeducando, pela equipe técnica e, quando possível, pelos responsáveis legais do socioeducando. O objetivo é garantir que a decisão de recusa ou desistência seja tomada de forma consciente e informada, e que todas as implicações dessa decisão sejam compreendidas pelo socioeducando.

O termo deve detalhar o motivo da recusa ou desistência, as orientações fornecidas pela equipe técnica sobre a importância da atividade ou tratamento recusado, e as possíveis consequências dessa decisão para o desenvolvimento e bem-estar do socioeducando. Este documento é essencial para assegurar a responsabilidade e a transparência nas decisões dos socioeducandos, bem como para proteger a unidade e a equipe técnica de possíveis implicações legais decorrentes da recusa de atendimento.

### 5.3.16 Intervenção Dialógica

A intervenção dialógica é uma abordagem essencial na medida socioeducativa de semiliberdade, que se baseia na promoção do diálogo e na construção de relações significativas entre os profissionais socioeducativos e os jovens em atendimento. Essa

prática busca estimular a participação ativa dos socioeducandos, valorizando suas vozes, perspectivas e experiências.

O conceito de intervenção dialógica envolve a criação de espaços seguros e acolhedores, nos quais os jovens sintam-se encorajados a se expressar, compartilhar seus pensamentos, sentimentos e ideias. Essa abordagem é fundamentada no respeito mútuo, na escuta ativa e na valorização da autonomia e da dignidade dos socioeducandos. O diálogo é considerado uma ferramenta transformadora, capaz de promover a reflexão, a aprendizagem e a mudança.

A importância da intervenção dialógica na medida socioeducativa reside na sua capacidade de estimular o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos jovens. Ao promover um ambiente de diálogo aberto e empático, os socioeducadores possibilitam que os socioeducandos se expressem, compartilhem suas vivências e compreendam melhor suas próprias emoções e comportamentos. Isso contribui para o fortalecimento da sua autoconsciência, da sua capacidade de tomar decisões e da sua responsabilização pelos seus atos.

A intervenção dialógica se diferencia de outras práticas por colocar o diálogo no centro do processo socioeducativo. Diferentemente de abordagens punitivas ou meramente instrucionais, essa abordagem busca promover a cooperação, a colaboração e o respeito mútuo entre os profissionais e os jovens. Ela vai além da transmissão de conhecimentos e regras, proporcionando um espaço para que os socioeducandos expressem suas opiniões, questionem, debatam e construam conjuntamente soluções e alternativas.

### **5.3.17. Elogios e Menções Honrosas**

Os elogios e menções honrosas são fundamentais para promover o reconhecimento e fortalecer o desenvolvimento positivo dos jovens. Essas práticas potencializam a metodologia, proporcionando estímulos positivos e incentivando comportamentos construtivos. O reconhecimento das conquistas dos socioeducandos contribui

significativamente para o fortalecimento dos laços sociais e do senso de pertencimento dos jovens. Quando suas realizações são celebradas pela equipe socioeducativa, colegas, familiares e comunidade, eles se sentem parte de um grupo que apoia e incentiva seu crescimento.

A prática de elogios e menções honrosas no contexto da Medida Socioeducativa de Semiliberdade está alinhada com a legislação vigente, em especial Lei nº 12.594/2012. O artigo 11, inciso III, item c, desta lei destaca a *importância de promover ações de enaltecimento e a concessão de benefícios extraordinários, visando tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado para o alcance dos seus objetivos e metas*. Este reconhecimento positivo é fundamental para a construção de um ambiente socioeducativo que valorize e estimule comportamentos construtivos, contribuindo para a reintegração social efetiva dos socioeducandos. ,

- **Metodologia de Integração**

Os elogios e menções honrosas estão integrados em diversas práticas socioeducativas de nossa unidade. Eles são utilizados em sessões individuais de acompanhamento, grupos terapêuticos, atividades esportivas e culturais, avaliações semanais, de progresso e eventos comemorativos. Essa abordagem positiva e motivadora deve estar alinhada com o Plano Individual de Atendimento (PIA) do socioeducando, contribuindo para o fortalecimento de suas habilidades, o desenvolvimento de comportamentos proativos e a construção de uma identidade mais positiva.

- **Registro de Menções e Elogios:**

Registrar elogios e avaliações positivas nos relatórios diários é crucial para documentar o progresso dos socioeducandos. Isso permite uma visão contínua e detalhada do desenvolvimento de cada jovem, facilitando a identificação de padrões positivos e áreas que necessitam de mais apoio.

- **Emissão de Selos e Certificados:**

A emissão de selos e certificados é uma maneira formal de reconhecer as conquistas dos socioeducandos. Estes documentos são entregues durante cerimônias ou eventos comemorativos, tornando o reconhecimento mais significativo e impactante.

- **Periodicidade:**

A avaliação e registro de elogios e menções honrosas devem ser realizados regularmente, de preferência diariamente ou semanalmente, para garantir um acompanhamento consistente e motivador do progresso dos socioeducandos.

- **Cerimônias e Rituais:**

Cerimônias e rituais de reconhecimento, onde selos e certificados são entregues, são planejados para celebrar publicamente as conquistas dos socioeducandos. Esses eventos não apenas reforçam o comportamento positivo, mas também criam um ambiente de apoio e incentivo, fortalecendo o senso de comunidade e pertencimento.

### 5.3.18. Formulário de Memorando dos Socioeducandos

O Formulário de Memorando dos Socioeducandos (ANEXO ??) é um instrumento de comunicação essencial entre os socioeducandos e a equipe técnica e gestão da unidade. Ele serve para que os socioeducandos possam registrar queixas, solicitações, sugestões e outras observações relevantes sobre sua experiência e necessidades enquanto cumprem a medida socioeducativa.

- **Como será utilizado:**

Os socioeducandos preencherão o formulário (Anexo???) sempre que desejarem comunicar algo específico à equipe técnica ou à gestão. Isso pode incluir queixas sobre condições de vida, solicitações de materiais ou atendimentos específicos, sugestões para atividades ou melhorias na unidade, ou qualquer outra observação

que considerem importante. O formulário estará disponível em locais acessíveis da unidade, e os socioeducandos serão orientados sobre como preenchê-lo e como entregar suas solicitações.

- **Periodicidade:**

Os memorandos podem ser preenchidos e submetidos pelos socioeducandos a qualquer momento. No entanto, a equipe técnica deve revisar e responder a esses memorandos semanalmente, tendo como prazo para o retorno até 05 dias úteis, garantindo um retorno eficiente às questões levantadas pelos socioeducandos.

- **Retorno da equipe:**

A equipe técnica e gestores devem avaliar os memorandos em reuniões regulares, discutindo cada solicitação, queixa ou sugestão apresentada. O retorno aos socioeducandos deve ser dado em até 05 dias úteis após a submissão do memorando, com respostas claras e, quando necessário, com ações concretas para atender às demandas ou resolver os problemas apontados. A transparência e a comunicação eficaz são essenciais para fortalecer a confiança e a colaboração entre os socioeducandos e a equipe técnica.

- **Arquivamento:**

Todos os memorandos submetidos pelos socioeducandos devem ser arquivados de forma organizada e segura, garantindo a confidencialidade das informações. Cada socioeducando deve ter um arquivo individual onde todos os seus memorandos sejam armazenados, permitindo um histórico completo e acessível de suas comunicações. Além disso, um registro de memorandos coletivos deve ser mantido para situações que envolvem grupos de socioeducandos ou questões coletivas.

### **Memorando coletivo e individual:**

- **Memorando Individual:** Utilizado para registrar comunicações específicas de um único socioeducando, abordando queixas, solicitações pessoais ou qualquer outra observação individual. Este tipo de memorando é importante para o acompanhamento personalizado e para responder de forma adequada às necessidades de cada socioeducando.
- **Memorando Coletivo:** Utilizado para registrar comunicações que envolvem grupos de socioeducandos ou questões coletivas, como sugestões para atividades em grupo, queixas sobre condições coletivas de vida ou propostas de melhorias para a unidade. Este tipo de memorando é importante para a gestão de questões que afetam todos os socioeducandos da unidade.

#### 5.3.18 Dia da Gratidão

O Dia da Gratidão é uma data mensal celebrada na última sexta-feira de cada mês, destinada a reconhecer e agradecer pelas conquistas alcançadas, refletir sobre os desafios enfrentados, e celebrar os aprendizados adquiridos ao longo do mês. Este dia é dedicado a fortalecer os laços comunitários e promover um ambiente de união e celebração dentro da unidade de semiliberdade.

Neste dia especial, diversas atividades são organizadas para que os socioeducandos, a equipe técnica, os familiares e outros membros da comunidade possam participar e contribuir. As atividades incluem:

- **Cerimônias de Progressão de Fase:** Reconhecimento formal dos socioeducandos que progrediram de fase, em suas medidas socioeducativas, destacando suas conquistas e esforços.
- **Acolhimento Familiar:** Atividades que envolvem a participação das famílias recém acolhidas, fortalecendo os vínculos e promovendo um ambiente de apoio e cooperação.

- **Círculos de Diálogo de Paz:** Espaços para conversas abertas e honestas, onde todos podem compartilhar suas experiências, expressar gratidão e buscar resolução de conflitos de maneira restaurativa.
- **Confraternização dos Aniversariantes do Mês:** Celebração dos aniversários dos socioeducandos e membros da equipe, promovendo a integração e a alegria coletiva.
- **Atividades de Gratidão e Reflexão:** Momentos dedicados a agradecer pelas conquistas do mês, refletir sobre os desafios enfrentados e reconhecer os aprendizados adquiridos.
- **Agradecimento aos Membros da Comunidade:** Reconhecimento e agradecimento pelos esforços e empenhos de todos os membros da comunidade, incluindo os profissionais da unidade e os parceiros externos.
- **Celebração da Vida e da Comunidade:** Atividades diversas que promovem a alegria, a união e a celebração da vida em comunidade, como jogos, música, dança e refeições compartilhadas.

O Dia da Gratidão é planejado para ser um dia livre de atividades rotineiras, focando em atividades que promovam a união, a celebração e o enaltecimento das conquistas e dos esforços de todos. Este dia serve como uma pausa no cotidiano para fortalecer os laços entre os socioeducandos, a equipe técnica, agentes socioeducativos, os familiares e a comunidade em geral, criando um ambiente de apoio mútuo e reconhecimento positivo.

A celebração mensal do Dia da Gratidão é uma prática essencial para cultivar um ambiente socioeducativo positivo e acolhedor, reforçando os valores de gratidão, respeito, cooperação e celebração da vida.

## 5.4 FASES DE ATENDIMENTO

### 5.4.1. Operacionalização das Fases

Conforme orientado pelo Programa Institucional de Semiliberdade, as Fases de Atendimento são fundamentais para demarcar os momentos estruturantes das ações,

intervenções e resultados a serem alcançados no processo socioeducativo. Assim, o Programa de Atendimento em Semiliberdade da Unidade de Vila Velha é constituído como um sistema de fases, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006), dividindo o percurso socioeducativo em três etapas: Inicial, Intermediária e Conclusiva.

As fases serão definidas em tempos específicos e flexíveis, que podem ser ajustados conforme a análise da equipe multidisciplinar da unidade. Com base nos relatórios, no Plano Individual de Atendimento (PIA) e outros instrumentos e atividades de trabalho, e sem desconsiderar o princípio da brevidade, as fases podem ser prolongadas ou reduzidas de acordo com a metodologia do programa.

Todas as fases serão orientadas pelos Direitos Humanos Universais, que proíbem qualquer distinção por motivos de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outra condição, e devem basear-se nos princípios expostos nos direitos fundamentais, sendo: Direito à Vida, Justiça, Integridade, Liberdade, Paz, Respeito, Igualdade entre Homens e Mulheres, Autonomia e Dignidade.

É importante destacar que os critérios elencados a seguir se aplicam essencialmente ao cumprimento de uma primeira Medida Socioeducativa, especificamente a Medida de Semiliberdade. Isso ocorre porque há particularidades na operacionalização das fases de atendimento quando o socioeducando cumpre a Medida de Semiliberdade a partir da progressão de uma Medida de Internação.

Nesse caso, considerando que o socioeducando possivelmente se encontrava em uma determinada fase de atendimento da internação, será necessária a avaliação pela equipe transdisciplinar para determinar em qual fase de atendimento da semiliberdade o socioeducando deve ser inserido, a partir da análise dos requisitos já cumpridos.

#### 5.4.1.1 Fase Inicial

A Fase Inicial compreenderá um período de referência (aproximadamente) de 08 (oito) semanas e consiste no acolhimento institucional do socioeducando, na compreensão e reconhecimento da Medida imposta, e na elaboração e respeito ao processo de convivência individual e grupal. Objetiva a compreensão das regras existentes na Unidade, por meio do estabelecimento de vínculo com a comunidade socioeducativa, do conhecimento da proposta socioeducativa, do Regimento Interno da Unidade e do Manual do Socioeducando.

Nesta fase, trabalha-se a importância do diálogo e da comunicação não violenta para a convivência entre os adolescentes/jovens e a comunidade socioeducativa, com foco no desenvolvimento de práticas restaurativas. O atendimento visa a ressignificação de valores pessoais, familiares e sociais, através da reflexão da conduta infracional. Assim, as ações socioeducativas são voltadas para o conhecimento do histórico pessoal, familiar, social e infracional do socioeducando, levantando demandas e traçando objetivos que serão contemplados no PIA, que será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do ingresso do socioeducando no Programa de Atendimento de Semiliberdade, para sua homologação junto ao Sistema de Justiça.

Um detalhe importante nesta fase é o início da medida e a inserção nas atividades rotineiras da casa. A partir da data de entrada do socioeducando na Unidade, este deverá cumprir um período de adaptação de aproximadamente 07 dias. Durante esse tempo, o adolescente não realizará atividades externas, salvo em caso de urgência, sob autorização do gestor da Unidade de Semiliberdade.

Nos primeiros 03 (três) dias, o socioeducando passa por um período de adaptação e aprendizagem das normas e procedimentos da unidade. Neste período, o socioeducando permanecerá na área de convívio, ou seja, no segundo piso da Unidade, onde fica o refeitório, a sala de TV e os dormitórios, e também poderá participar das atividades que ocorrem no terceiro piso, no auditório e nas salas de atendimentos.

Importante frisar que neste período adaptativo, o socioeducando deverá ler e demonstrar compreensão acerca do manual do socioeducando e as regras/procedimentos da unidade, para ampliar sua participação e inserção em outras atividades.

Após o período de 03 (três) dias, ou seja, no 4º dia, o socioeducando poderá descer para o pátio inferior e participar das demais atividades, caso seja verificado pela equipe que o mesmo realizou a leitura do manual.

A integração nas atividades externas ocorre após 07 (sete) dias da entrada do socioeducando na Unidade, ou seja, no 8º dia (oitavo) sendo que em alguns casos, este prazo poderá ser ampliado, caso o socioeducando esteja em sob ameaça ou possuir muitos conflitos territoriais.

#### **a) Ações da equipe na Fase Inicial**

- Acolher o adolescente/socioeducando, explicar sobre a Medida de Semiliberdade e orientar sobre as normas, regras, procedimentos e demais informações pertinentes à Unidade;
- Construir, acompanhar e revisar o PIA de forma conjunta entre a equipe técnica, o adolescente/socioeducando, familiares e demais membros da Comunidade Socioeducativa;
- Incentivar que o socioeducandoseja proativo, aja com iniciativa e autonomia no processo de construção e revisão do próprio PIA;
- Orientar sobre a responsabilidade de o socioeducando interagir com todos os outros membros da comunidade socioeducativa e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de forma cidadã e não violenta;
- Fomentar o desenvolvimento e o melhor uso das habilidades sociais de convivência;
- Estimular o socioeducando a progredir no seu processo socioeducativo e alcançar, com êxito, as fases do Programa;

- Conceder ao socioeducando e familiares acesso irrestrito ao Programa de Semiliberdade;
- Incentivar os familiares às práticas das normas, regras e procedimentos, bem como sua participação no processo de evolução por Fases de Atendimento e na Medida, de modo geral.
- Realizar estudo de caso avaliativo do socioeducando;
- Realizar a visita domiciliar;
- Garantir a inserção escolar na rede de ensino público municipal e/ou estadual;
- Providenciar a documentação civil do socioeducando;
- Inserir e viabilizar a aproximação do socioeducando junto à equipe do setor de egresso;

#### **b) Estímulos**

Os estímulos na Fase Inicial são essenciais para motivar o socioeducando a progredir em seu processo socioeducativo, incentivando comportamentos positivos e a adesão às normas e regras institucionais. Esses estímulos são fundamentais para reforçar o comportamento adequado, promover a autoconfiança e facilitar a reintegração gradual do socioeducando à sociedade.

- Receber de sua família roupas e alguns pertences pessoais;
- A participação em atividades externas supervisionadas;
- O acesso a atividades recreativas e culturais cotidianas;
- O reconhecimento formal de progressos individuais, por meio de certificados ou elogios públicos durante reuniões, assembleias socioeducativas e avaliações.
- A possibilidade de visitas à residência familiar para realização da experiência sóciofamiliar, com duração de 12 horas, em dias específicos do final de semana, com acompanhamento familiar e horário preestabelecido para sair e retornar;

#### **c) Instrumentos de Trabalho e Atividades Técnicas**

- Acolhimento Institucional;
- Atendimento Individualizado;

- Manual do Socioeducando;
- Acordo de convivência;
- Elaboração do PIA;
- Visita domiciliar anterior à ida do socioeducando na residência familiar;
- Solicitação do histórico escolar e declaração de transferência escolar;
- Matrícula na rede de ensino;
- Termo de Responsabilidade para finais de semana na residência familiar;
- Termo de recebimento de pertences;
- Relatório da Experiência Sociofamiliar;

#### **d) Conteúdos Socioeducativos**

Os conteúdos descritos aqui como sendo da Fase Inicial deverão ser trabalhados também em outras fases, podendo ser revistos sempre que necessário, visto serem primordiais para o progresso do socioeducando no processo socioeducativo.

**Responsabilização e Desaprovação da Conduta Infracional:** O ato infracional cometido pelo socioeducando deve ser terminantemente reprovado. Valores, símbolos e características relacionadas à violência, agressividade e ao tráfico de drogas devem ser questionados, ressignificados e transformados. As atividades realizadas deverão refletir o impacto social, pessoal e familiar do ato, bem como a inconsistência das justificações e racionalizações elaboradas pelo socioeducando.

**Respeito e Limites:** O trabalho acerca das normas, regras e procedimentos das Unidades aborda, em grande medida, o exercício da cidadania e a vida em comunidade. O respeito às outras pessoas em seus espaços físico, corporal e simbólico, além das consequências do rompimento dos limites de uma convivência social harmoniosa, são aspectos importantes a serem explorados pela equipe com os(as) adolescentes/jovens.

**Autoconhecimento:** O exercício do autoconhecimento deve munir os adolescentes/jovens de ferramentas e estratégias para ampliar o seu repertório de respostas frente a situações potencialmente estressantes. Embora deva ser

prioritariamente trabalhado na Fase Inicial, constitui-se como diretriz central para todo o percurso socioeducativo.

**Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica:** desenvolver ações e estratégias para abordar as questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, sendo necessário discutir e conceituar, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania;

#### **e) Indicadores de Progressão da Fase Inicial para a Fase Intermediária**

Os indicadores de progressão da fase inicial para a fase intermediária são importantes para assegurar que o socioeducando tenha alcançado um nível de maturidade e responsabilidade necessário para avançar no programa socioeducativo. Eles funcionam como critérios claros para medir o progresso do socioeducando, ajudando a equipe técnica a tomar decisões informadas sobre sua evolução. Abaixo, descrevemos a importância de cada indicador e como devem ser avaliados:

**1. Não ter sido responsabilizado em nenhuma ocorrência de tipificação grave nos últimos 15 dias:** Este indicador demonstra o controle de impulsos e a capacidade do/a socioeducando de evitar comportamentos gravemente prejudiciais. É essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento da comunidade socioeducativa. A ausência de ocorrências graves é um sinal de estabilidade e autocontrole.

➤ **Avaliação:** A equipe deve revisar os registros de incidentes e relatórios comportamentais.

**2. Não ter sido responsável por nenhum dano ao patrimônio nos últimos 15 dias:** Indica respeito pelo ambiente e pelas propriedades dos outros, refletindo um entendimento das consequências dos próprios atos. A ausência de danos sugere que o socioeducando está internalizando normas de comportamento respeitoso.

➤ **Avaliação:** A equipe deve verificar os registros nos relatórios de plantões e relatórios avaliativos. Deve levar em consideração atos e incidentes de dano ao

patrimônio, registrados, mesmo que o socioeducando não tenha sido avaliado, mas estava envolvido.

**3. Respeitar e se comprometer com as regras de convivência e demais normas institucionais:** Este critério é vital para a harmonia e funcionamento da comunidade. Mostra que o socioeducando está disposto a seguir regras e a se integrar no grupo de forma positiva.

➤ **Avaliação:** A observação direta e os relatórios diários de comportamento, juntamente com feedback de colegas e servidores, serão usados para avaliar o respeito às regras e a capacidade de convivência.

**4. Cumprir a escolarização obrigatória e demais atividades externas formativas, portando-se de forma respeitosa e condizente com as normas e regras locais, na escola e nas demais instituições:** A participação e comportamento adequados nas atividades educacionais e formativas são cruciais para o desenvolvimento pessoal e social do socioeducando, preparando-o para a reintegração social.

➤ **Avaliação:** Acompanhamento do desempenho escolar, frequência, participação e relatórios de comportamento fornecidos pelas instituições educacionais e formativas.

**5. Propor-se a conviver com os demais socioeducandos, buscando superar as diferenças existentes:** Promove habilidades de socialização, empatia e resolução de conflitos, essenciais para a vida em comunidade.

➤ **Avaliação:** Observação da interação diária e participação em atividades grupais. Feedback de colegas e mediadores de conflitos é essencial para esta avaliação.

**6. Não ofender e não realizar brincadeiras de cunho sexual e/ou pejorativo com colegas, servidores e demais membros da Comunidade Socioeducativa:** Este indicador é crucial para manter um ambiente de respeito e dignidade, prevenindo assédio e discriminação. A ausência de tais comportamentos é um sinal de maturidade e respeito pelos outros.

- **Avaliação:** Monitoramento contínuo das interações e análise de queixas ou relatórios de comportamento inadequado.

**7. Participar ativa e cooperativamente das atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade:** Este indicador demonstra a capacidade de envolvimento e convivência do socioeducando com a comunidade socioeducativa, bem como, o devido cumprimento de responsabilidades elencadas a ele ao longo de sua medida.

- **Avaliação:** verificar a partir dos relatórios diários e relatos de socioeducadores e demais membros da comunidade socioeducativa a participação ativa e cooperativa do socioeducando.

**8. Participar ativa e cooperativamente das atividades propostas na jornada socioeducativa:** estar disposto a participar de forma ativa e cooperativa das atividades previstas na jornada socioeducativa.

- **Avaliação:** a partir da observação, registros de avaliação ou termos de recusa, verificar a participação do socioeducando nas atividades propostas em jornada socioeducativa;

**9. Receber visita familiar na Unidade, em dia previamente estabelecido, conforme previsto na jornada socioeducativa:** O socioeducando deverá receber e acolher sua família no momento de visita familiar, mantendo atitude cortês e respeitosa com os membros de sua família e demais familiares presentes.

- **Avaliação:** verificar a partir dos relatórios diários dos dias de visitas, se houve alguma ocorrência do socioeducando em relação a visita familiar.

**10. Comunicar de forma respeitosa, sem gírias, apelidos pejorativos e palavras de calão;**

**11. Realizar ligação familiar e assim conquistar o mérito de vivenciar a experiência sociofamiliar aos finais de semana:** o socioeducando precisará manter contato semanal com sua família e conquistar o a experiência sociofamiliar aos finais de semana, o que deverá ocorrer após 30 dias do acolhimento nesta unidade.

➤ **Avaliação:** verificar a partir dos relatórios diários e relatos de socioeducadores e demais membros da comunidade socioeducativa, se o socioeducando manteve contato com sua família e se conquistou a atividade da experiência sociofamiliar. Cabe destacar que este item dependerá ainda de uma avaliação criteriosa da equipe em relação as complexidades de cada caso.

**12. Desenvolver habilidades de apresentação e comunicação, através dos seminários sobre temas diversos com empenho e dedicação:** Quando solicitado, deve demonstrar compromisso e seriedade na execução dessa tarefa.

➤ **Avaliação:** Observação e evidências acerca da forma como o socioeducando se comunica com a comunidade, evitando palavras de calão, gírias ou dialetos da criminalidade, bem como, seu desempenho e dedicação na elaboração e apresentação dos seminários.

A progressão da fase inicial para a intermediária baseia-se na avaliação contínua desses indicadores, que juntos fornecem um quadro do desenvolvimento e comportamento do socioeducando. Eles garantem que o socioeducando esteja pronto para enfrentar novos desafios e responsabilidades na fase intermediária, promovendo um avanço seguro e eficaz no programa socioeducativo.

#### *5.4.1.2 Fase Intermediária*

A Fase Intermediária visa, por meio de um conjunto de técnicas e abordagens socioeducativas, reorganizar a trajetória vivenciada pelo socioeducando desde o nascimento até sua entrada na Unidade de Semiliberdade, buscando oportunidades e garantindo os direitos necessários para a ressignificação do ato cometido e sua transformação perante a vida.

Esta fase terá um período de referência (aproximadamente) de 10 semanas, durante o qual o socioeducando será orientado a participar mais ativamente da vida

comunitária e laboral, conforme as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA). Se necessário, será conduzido à ressignificação e fortalecimento dos vínculos, especialmente através das experiências sociofamiliares permitidas nos finais de semana. Nesta fase, a inserção no mercado de trabalho será intensificada, com orientação profissional e inclusão em cursos profissionalizantes.

Sobre a inserção do socioeducando no mercado de trabalho, pode acontecer de acordo com as metas estabelecidas no PIA, não estando necessariamente vinculado a uma fase do programa, mas sim, a disponibilidade e interesse do socioeducando, a manifestação de habilidades e competências para o mercado de trabalho bem como, as metas do seu plano individual.

#### **a) Ações da equipe na Fase Intermediária**

- Promover a capacidade crítica acerca da trajetória pessoal, social, familiar e comunitária, visando garantir direitos e ressignificar suas experiências desde o nascimento até a entrada na Unidade de Semiliberdade.
- Auxiliar na compreensão e reflexão sobre a Medida Socioeducativa, reconhecendo os prejuízos do ato infracional na vida pessoal, familiar e comunitária, identificando fatores e processos relacionados às suas escolhas e consequências.
- Oferecer atividades de orientação e inserção profissionalizante, em parceria com o setor responsável do IASSES, para estimular a formação e qualificação profissional.
- Estimular a participação proativa em atividades profissionalizantes: Incentivando o socioeducando a se envolver ativamente em cursos e capacitações.
- Aprofundar o conhecimento de si, sua família, suas limitações e possibilidades.
- Realizar análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), por meio de intervenções e atividades específicas, ajudando o socioeducando a elaborar estratégias para alcançar suas metas.
- Desenvolver habilidades de apresentação, para que o socioeducando possa elaborar e apresentar seminários sobre diversos temas.

- Desenvolver junto ao socioeducando e setor de egresso, as ações e atividades visando a adesão ao programa de egresso.

## **b) Estímulos**

Os estímulos na Fase Intermediária são essenciais para reforçar comportamentos positivos e motivar o socioeducando a continuar seu desenvolvimento dentro do programa de semiliberdade. Eles atuam como recompensas por conquistas e atitudes desejáveis, incentivando a repetição desses comportamentos. A possibilidade de realizar atividades externas sem monitoramento contínuo e de passar uma noite na casa dos familiares nos finais de semana promove a autonomia e a autoconfiança do/a socioeducando, além de fortalecer os vínculos familiares, que são cruciais para o suporte emocional e social.

Esses estímulos também facilitam a integração social do/a socioeducando, preparando-o/a para a vida em liberdade plena ao desenvolver habilidades sociais e de tomada de decisão responsável. Além disso, servem como incentivos concretos para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA), aumentando o comprometimento e a dedicação do/a socioeducando.

- Ampliação na participação de atividades externas supervisionadas ou não;
- O acesso a atividades recreativas e culturais adicionais, tais como séries, cinema, jogos, passeios de bicicletas, praia, etc;
- O reconhecimento formal de progressos individuais, por meio de certificados ou elogios públicos durante reuniões, assembleias socioeducativas e avaliações.
- A possibilidade de visitas à residência familiar para realização da experiência sociofamiliar, com duração de 36 horas, em dias específicos do final de semana, com acompanhamento familiar;
- Ter carga horária dobrada para o uso do laboratório de informática, para realização de pesquisas, estudos, recreação e aprendizados;
- Ser inserido em monitorias (lavanderia, portaria, alimentação, administrativo, saúde, e biblioteca/sala de informática);

- Ser contemplados em feriados prolongados em experiências sociofamiliares mais extensas, a partir da avaliação quanto ao seu comportamento e desempenho na medida;

### **c) Instrumentos de Trabalho e Atividades Técnicas**

- Matrícula em cursos profissionalizantes: Facilitar a inserção do socioeducando em programas de formação profissional.
- Orientação e elaboração de currículo: Preparar o socioeducando para o mercado de trabalho.
- Elaboração do Projeto de Vida: Ajudar o socioeducando a planejar seu futuro de forma estruturada.
- Elaboração da história de vida: Utilizando instrumentos como autobiografias, genogramas e ecomapas, conforme critério da equipe transdisciplinar.
- Diagnóstico situacional: Avaliar características positivas e negativas do socioeducando e seu ambiente externo para auxiliar na tomada de decisões.
- Relatórios: Documentar o progresso e as atividades desenvolvidas.
- Atendimento Individualizado: Oferecer suporte personalizado conforme as necessidades do socioeducando.
- Grupos: Promover a socialização e a troca de experiências.
- Mapeamento e articulação com a rede local: Integrar o socioeducando com recursos e serviços disponíveis na comunidade.

### **d) Conteúdos Socioeducativos**

- **Autoconhecimento:** Embora a busca pelo autoconhecimento seja um processo contínuo para qualquer indivíduo, na Fase Intermediária do Programa de Semiliberdade, as intervenções técnicas devem ser intensificadas com foco na autoanálise do adolescente/socioeducando. O objetivo é que ele(a) reflita sobre suas características, habilidades pessoais, sentimentos e modos de lidar com a vida e com os outros, a fim de desenvolver uma autogestão consciente de sua trajetória.

- **Identidade:** A reflexão sobre a identidade pessoal é uma etapa crucial na adolescência, implicando na definição de quem a pessoa quer ser, seus valores, interesses e direções desejadas na vida. A formação da identidade é influenciada por fatores intrapessoais, familiares, culturais, econômicos e históricos. Portanto, este processo deve ser guiado por referenciais positivos, para que o socioeducando reconheça suas habilidades e limitações.
- **Relações Familiares:** O fortalecimento da convivência sociofamiliar é uma premissa fundamental da Semiliberdade. A participação da família no cumprimento da Medida é essencial para o sucesso do processo socioeducativo e para a efetivação do PIA. A Unidade deve promover discussões sobre os diversos conceitos de família e colaborar na inserção desta no Sistema de Garantia de Direitos.
- **Consumismo:** Em uma sociedade capitalista, onde o consumo pode se tornar central na vida das pessoas, adolescentes/jovens são alvos fáceis de estratégias comerciais que vendem sentimentos e subjetividades atreladas a bens materiais. O consumo como estratégia de afirmação social deve ser refletido, visando conscientizar o socioeducando sobre as verdadeiras motivações de seus impulsos de consumo.
- **Cidadania:** Este é um tema transversal e atitudinal a ser debatido com os adolescentes/jovens, abrangendo ética, Direitos Humanos, pluralidade cultural e diversidade sexual. Educar para a cidadania, na lógica freiriana, é conscientizar sobre os próprios direitos e deveres sociais, capacitando o indivíduo a ser agente de sua ação e a assumir compromissos e responsabilidades como cidadão (FREIRE, 1980).
- **Drogadição:** É fundamental realizar diálogos com os adolescentes/jovens sobre o uso abusivo e/ou recreativo de drogas lícitas e ilícitas, diferenciando padrões de uso e os potenciais prejuízos causados pelo consumo de substâncias psicoativas. A equipe transdisciplinar deve abordar essas questões de maneira

informativa e preventiva, promovendo a conscientização sobre os riscos associados.

- **Orientação Profissional:** A realização de atividades de orientação profissional auxilia o socioeducando na descoberta de suas habilidades e no aprimoramento de suas competências profissionais. Embora destacada na Fase Conclusiva, a orientação profissional pode ser trabalhada desde a Fase Intermediária, conforme necessidade.

- **As competências socioemocionais**, fundamentadas na Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e adaptadas ao contexto da medida socioeducativa de semiliberdade, são essenciais para o desenvolvimento integral dos adolescentes/jovens. Listamos cinco competências fundamentais:

- ✓ *Autoconhecimento:* A capacidade de entender as próprias emoções e avaliar os pontos fortes e fracos, promovendo uma consciência plena de si mesmo.
- ✓ *Autocontrole:* A habilidade de se automotivar, controlar os impulsos, definir metas, planejar e se organizar adequadamente.
- ✓ *Consciência Social:* O envolvimento com o próximo, que envolve empatia, respeito e aceitação da diversidade.
- ✓ *Habilidades de Relacionamento:* A manifestação de ações de escuta ativa, comunicação clara e cooperação com os colegas.
- ✓ *Tomada de Decisão Responsável:* A capacidade de realizar escolhas pessoais considerando padrões éticos e morais.

Essas competências, integradas aos demais conteúdos socioeducativos, visam auxiliar os adolescentes/jovens no desenvolvimento pessoal, promovendo uma base sólida para sua reintegração social e para a construção de um futuro promissor.

#### **e) Indicadores de Progressão da Fase Intermediária para a Conclusiva**

Os indicadores de progressão da Fase Inicial para a Fase Intermediária permanecem relevantes e devem ser mantidos. No entanto, além desses, novos indicadores são acrescentados para a Progressão à Fase Conclusiva.

O socioeducando deve:

1. **Manter e fortalecer todos os avanços conquistados na Fase Inicial:** Deve sustentar os avanços alcançados na fase anterior e dar prosseguimento a seu processo de desenvolvimento pessoal; Este item avalia a capacidade do socioeducando de sustentar e continuar desenvolvendo os progressos já alcançados na fase inicial de sua medida socioeducativa.

- **Avaliação:** Observação contínua pela equipe técnica e relatórios semanais de progresso. A análise será feita com base nos registros diários e nas avaliações das atividades realizadas.

2. **Buscar alternativas democráticas e cidadãs para a resolução dos conflitos:** Deve fortalecer seu autoconhecimento e superar dificuldades emocionais, discernindo situações conflitantes e utilizando o diálogo e recursos não violentos como estratégias de resolução de problemas. Este item incentiva o socioeducando a fortalecer seu autoconhecimento, superar dificuldades emocionais e utilizar o diálogo e recursos não violentos para resolver conflitos.

- **Avaliação:** Participação em círculos de diálogo, feedback da equipe técnica sobre o comportamento em situações de conflito, e autoavaliações.

3. **Participar das Avaliações Diárias e Semanais de forma proativa e cordial:** Deve ser capaz de escutar e refletir tanto sobre avaliações negativas quanto positivas. O socioeducando deve demonstrar capacidade de escutar e refletir tanto sobre avaliações negativas quanto positivas, participando ativamente das avaliações.

- **Avaliação:** Registro da participação nas reuniões de avaliação, feedback da equipe técnica e autoavaliações.

4. **Refletir sobre seu ato infracional e seu impacto:** Deve demonstrar disposição para analisar o efeito de suas ações na vida pessoal, familiar e

comunitária, propondo e buscando mudanças efetivas para elaborar um Projeto de Vida eficaz. Avalia a disposição do socioeducando para analisar o efeito de suas ações na vida pessoal, familiar e comunitária, propondo mudanças efetivas.

- **Avaliação:** Sessões individuais com a equipe técnica, participação em grupos de reflexão, e relatórios de progresso.

5. **Cooperar com o grupo:** Deve ser capaz de estabelecer processos de ajuda mútua com outros adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas. Este item avalia a capacidade do socioeducando de estabelecer processos de ajuda mútua e solidariedade com outros adolescentes/jovens.

- **Avaliação:** Observação direta em atividades de grupo, feedback de colegas e equipe técnica.

6. **Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Unidade:** Deve contribuir para a resolução de conflitos dentro do grupo. Encoraja o socioeducando a contribuir para a resolução de conflitos e colaborar nas tarefas diárias.

- **Avaliação:** Relatórios diários, observação direta, e feedback da equipe técnica.

7. **Respeitar as dificuldades dos colegas e reconhecer os esforços de cada um:** Deve desenvolver e demonstrar empatia, reconhecendo e valorizando os esforços dos colegas para a mudança. Foco no desenvolvimento de empatia e valorização dos esforços dos colegas.

- **Avaliação:** Feedback de colegas, observação direta e sessões de grupo.

8. **Cuidar da saúde de forma preventiva e responsável:** Avalia a atenção do socioeducando à sua saúde física e mental, seguindo recomendações médicas e participando de atividades de saúde preventiva.

- **Avaliação:** Registros de saúde, relatórios de profissionais de saúde, e autoavaliações.

9. **Comprometer-se com o processo de escolarização, mantendo bom comportamento, dedicação e aproveitamento satisfatório no ambiente escolar.** Avalia o desempenho escolar do socioeducando, seu comportamento e dedicação.

➤ **Avaliação:** Relatórios escolares, feedback de professores, e autoavaliações.

10. **Comprometer-se com o processo qualificação e capacitação profissional, conforme a pactuação do PIA e considerando demais ofertas disponíveis;** Encoraja o socioeducando a participar ativamente de programas de capacitação profissional.

➤ **Avaliação:** Participação e desempenho em cursos profissionais, feedback dos instrutores, e registros no PIA.

11. **Comprometer-se com os atendimentos da equipe socioeducativa e com a evolução do PIA.** Avalia a participação e comprometimento do socioeducando nos atendimentos oferecidos pela equipe socioeducativa.

➤ **Avaliação:** Registros de atendimentos, feedback da equipe técnica e progresso no PIA.

12. **Ampliar seu autoconhecimento, sendo capaz de identificar suas qualidades e fraquezas, fatores de proteção e de risco, sua história de vida, sua relação familiar, e ainda, ser capaz de elaborar estratégias para alcançar suas metas:** Foco no desenvolvimento do autoconhecimento e na capacidade de planejar estratégias para alcançar metas.

➤ **Avaliação:** Sessões individuais, participação em grupos de autoajuda, e relatórios de progresso.

13. **Apresentar boa capacidade de comunicação e habilidades sociais:** Avalia as habilidades de comunicação e sociais do socioeducando.

➤ **Avaliação:** Observação direta, feedback de colegas e equipe técnica, e participação em atividades de grupo.

14. **Elaborar seu projeto de vida conforme proposta do programa de egressos;** Encoraja o socioeducando a desenvolver um projeto de vida claro e realista, alinhado com as propostas do programa de egressos.

- **Avaliação:** Sessões de planejamento de vida, feedback da equipe técnica, e avaliação do projeto de vida desenvolvido.

Esses itens de avaliação são fundamentais para monitorar e apoiar o desenvolvimento integral dos socioeducandos, promovendo seu crescimento pessoal e social e facilitando sua reintegração na sociedade.

#### *5.4.1.3 Fase Conclusiva*

A Fase Conclusiva terá um período de referência (aproximadamente) de 08 semanas. Nela, o socioeducando deverá demonstrar clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. Visa-se avaliar as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) e no Projeto de Vida do socioeducando, além de preparar para o desligamento da Medida Socioeducativa.

Conforme orientação do SINASE, é fundamental proporcionar um acompanhamento que permita o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e uma compreensão sobre a estruturação e funcionamento do mundo do trabalho, juntamente com o desenvolvimento de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas. A prioridade nesta fase é a formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e educação profissional técnica com certificação reconhecida, favorecendo a inserção no mercado de trabalho.

#### **a) Ações da equipe na Fase Conclusiva**

- Monitorar a execução do Projeto de Vida, pautado nas oportunidades e potencialidades do socioeducando, considerando suas fraquezas e ameaças.

- Reforçar o desenvolvimento da autonomia e resiliência, preparando o socioeducando para lidar com desafios futuros.
- Desenvolver competências e habilidades sociais do socioeducando e sua família, visando o desligamento total da medida e a reinserção familiar e comunitária de forma integral.
- Mapear e preparar os locais para a reinserção familiar e comunitária, buscando um ambiente de suporte pós-medida.
- Fortalecer as redes alternativas para a reintegração social, facilitando o apoio contínuo após o desligamento.
- Consolidar parcerias e alinhar encaminhamentos ao mercado de trabalho, em conjunto com outros setores do IASSES.
- Encaminhar projeto de vida e demais documentos conforme programa do egresso.

#### **b) Estímulos**

Mediante avaliação positiva da equipe, o socioeducando terá:

- A possibilidade de visitas à residência familiar para realização da experiência sociofamiliar, com duração de 48 horas, em dias específicos do final de semana, com acompanhamento familiar; ou não (a depender de avaliação das equipes e da gestão da unidade), em horário preestabelecido para sair e retornar;
- Possibilidade de passar feriados na casa de seus familiares.
- Possibilidade de comemorar seu aniversário na casa de seus familiares.
- Maior inserção em atividades esportivas, de lazer e culturais.
- Maior autonomia para realização de atividades externas com ou sem monitoramento contínuo.
- Ter carga horária dobrada para o uso do laboratório de informática, para realização de pesquisas, estudos, recreação e aprendizados;
- Permanecer inserido em monitorias (lavanderia, portaria, alimentação, administrativo, saúde, e biblioteca/sala de informática);

- Ser contemplados em feriados prolongados em experiências sociofamiliares mais extensas, a partir da avaliação quanto ao seu comportamento e desempenho na medida;
- Maior autonomia no que diz respeito a elaboração da sua jornada socioeducativa;
- Maior autonomia na utilização dos recursos tecnológicos da unidade, para viabilizar pesquisas, cadastros e outros encaminhamentos conforme seu PIA;
- Maior autonomia para movimentar-se dentro da unidade, respeitando os espaços, as rotinas e sua jornada socioeducativa;

### **c) Instrumentos de Trabalho e Atividades Técnicas**

- Acompanhamento Individual
- Dinâmicas de Grupo
- Inserção no mercado de trabalho
- Monitoria
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- Apresentação do Projeto de Vida para a Comunidade Socioeducativa
- Projeto de Vida;
- Relatório Situacional;
- Estudo de Caso;

### **d) Conteúdos Socioeducativos**

- Autonomia: Desenvolver a capacidade de autogestão e tomada de decisões, permitindo que o socioeducando lide de maneira autônoma e responsiva com situações conflituosas.
- Diligenciar ações para inserção no mercado de trabalho;
- (Re)integração familiar e comunitária;

### **e) Indicadores de Progressão da Fase Conclusiva para a Extinção da Medida de Semiliberdade**

Os indicadores de progressão das fases anteriores continuam relevantes. No entanto, somam-se outros indicadores específicos para a extinção da Medida:

- Responsabilizar-se proativamente pelos grupos e atividades socioeducativas do Programa.
- Utilizar o tempo livre na Unidade para atividades construtivas, evitando comportamentos nocivos.
- Reconhecer os fatores de proteção e risco no contexto social, familiar e comunitário, com apoio da equipe técnica.
- Demonstrar empenho e autonomia diante de seu Projeto de Vida.
- Argumentar de maneira adequada sobre seu desempenho escolar e profissionalizante, identificando áreas de interesse.
- Cumprir de forma responsável as funções pactuadas durante as atividades de monitoria na Unidade de Semiliberdade.

## 6 RECURSOS MATERIAIS

Dentre os critérios obrigatórios a constarem dos Programas de Atendimento, conforme inciso II do art. 11 da Lei do SINASE, deve ser prevista a indicação da estrutura e materiais a serem utilizados nas Unidades.

As Unidades de Semiliberdade possuem necessidades materiais singulares ao regime de atendimento, pois enquanto nas Unidades de Internação, os socioeducandos vestem uniformes e uma série de itens de higiene pessoal básicos e padronizados, na Semiliberdade os socioeducandos vestem roupas comuns, ou seja, não utilizam uniformes ou roupas padronizadas pela instituição, além de receberem itens de higiene pessoal de seus familiares.

Outras demandas singulares são as atividades externas, sejam as escolares, as esportivas, as de lazer, o que resulta em demandas materiais também muito

específicas, se comparadas às Unidades de Internação, como por exemplo, as demandas por mochilas, cadernos e outros materiais escolares; tênis esportivos e para ocasiões sociais; materiais esportivos e de lazer na praia; alimentação diferenciada; dentre tantos outros.

Da mesma forma, os mobiliários e equipamentos das Unidades de Semiliberdade são diferenciados, visto que se assemelham a residências, como por exemplo, a necessidade de camas e guarda-roupas; de uma cozinha que permita a produção de alimentos para um número maior de pessoas, como nos casos dos lanches que são costumeiramente realizados na Unidade.

Neste documento, faremos uma breve indicação genérica das necessidades materiais da USLVV, a fim de atingir o objetivo de registrar as singularidades da Unidade. E considerando que maior detalhamento e especificação devem constar dos processos licitatórios à parte.

Tabela 1: Materiais de uso da USLVV – para com os socioeducandos

| <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b> |   |
|-----------------------------|---|
| <b>CATEGORIA</b>            | <b>DESCRIÇÃO/OBJETIVO</b>   |
| <b>ESCOLAR E PEDAGÓGICO</b> | Mochilas, Cadernos, livros, apontadores, borrachas, canetas e lápis coloridos, lápis, régua, cola branca, cartolina, papel cenário, papel cartão, tesoura sem ponta, cola quente, fitas adesivas, EVA, jogos, mapas, kits pedagógicos diversos para uso em sala de aula e equipamentos para laboratório escolar, entre outros;  |
| <b>OFICINAS</b>             | Papéis diversos, revistas diversas, caderno, apontador, borracha, canetas e lápis coloridos, lápis, régua, cola branca, cartolina, papel cenário, papel cartão, tesoura sem ponta, cola quente, pistola para cola quente, fitas adesivas, EVA, barbante, palito de picolé, tela de pintura (diversos tamanhos), tinta, pincel, materiais em MDF, jogos, entre outros materiais. |

|  |  |
|--|--|
| <b>ESPORTIVO / LAZER</b>                                       | Bolas diversas, redes diversas, jogos de tabuleiros, cones, cordas, bomba para encher bola, mesa de ping pong, mesa de totó, uniformes esportivos completos, videogame, canais por assinatura, entre outros materiais.   |
| <b>CUIDADO E VALORIZAÇÃO PESSOAL</b>                           | Escovas/pente de cabelo, tesouras de cabelereiro, máquina de cortar cabelo, espelhos, cadeiras, barbeador, lâmina de barbear, cortador de unha, entre outros materiais necessários;  |
| <b>MATERIAS DE USO PESSOAL E USO COLETIVO DO SOCIOEDUCANDO</b> | Bermuda, camisa, conjunto de moletom, cueca, meia, colchão, colcha, lençol, cobertor, toalha, condicionador, shampoo, creme de pentear, pano de chão, escova dente, creme dental, repelente, sabonete, fio dental, desodorante, creme hidratante, protetor solar, dentre outros. |
| <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>                               | Cadeiras, mesas, bebedouro, televisão, rádio, computadores, armários, guarda-roupas e camas.   |

Tabela 2: Materiais de uso da USLVV – pelos servidores

| <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>      |   |
|----------------------------------|---|
| <b>CATEGORIA</b>                 | <b>DESCRIÇÃO/OBJETIVO</b>   |
| <b>SEGURANÇA</b>                 | Rádios comunicadores, lanternas, luva para revista, detector de metais, scanner corporal, entre outros materiais;   |
| <b>TRANSPORTE</b>                | Veículos e combustível para condução do Socioeducando para atividades diversas inerentes ao processo socioeducativo e da equipe multiprofissional para execução de ações cotidianas.  |
| <b>TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>   | Computadores, pontos de rede, impressora, toner, telefone celular, entre outros materiais que auxiliem no acesso a tecnologia e informações.  |
| <b>ADMINISTRATIVO</b>            | Papel A4 (branco e colorido), corretivo, grampeador, grampo, clips (diversos tamanhos e formas), fitas adesivas, pastas diversas, bloco autoadesivo, perfurador de papel, extrator, caneta (diversas cores), marca texto, borracha, lápis, envelopes. |
| <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b> | Cadeira, mesa, bebedouro, televisão, geladeira, fogão, ar condicionado, microondas, ventilador, armários, cafeteria, entre outros.  |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>MATERIAS DE LIMPEZA E SAÚDE</b> | Termômetro, álcool 70% (líquido e gel), sabão de coco, detergente, bucha, cloro, água sanitária, papel higiênico, borrifador, sabonete líquido, papel toalha, tapete sanitizante. |
|------------------------------------|---|

## 7 ESTRUTURA ARQUITETÔNICA

Os parâmetros arquitetônicos descritos no SINASE (2006) estabelecem normas e definições técnicas a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de Unidades de Atendimento. A estrutura física dessas unidades deve respeitar as exigências de conforto ambiental, ergonomia, volumetria, humanização e segurança.

O espaço físico de uma Unidade de Semiliberdade deve promover um ambiente acolhedor, semelhante a uma estrutura de casa residencial, com infraestrutura adequada para atender as diversidades e especificidades existentes, minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem. Os ambientes da unidade devem ser providos de iluminação e ventilação adequadas, oferecendo condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

Conforme preconiza a legislação, a Unidade de Semiliberdade está inserida em um bairro residencial (Praia de Itaparica – Vila Velha), próximo à rede de atendimento público, facilitando o acesso a escolas, postos de saúde, cursos profissionalizantes, entre outros. A organização interna e o espaço físico foram pensados visando facilitar o processo de reflexão sistemático do jovem em relação à sua liberdade e à sua inserção na comunidade.

Os espaços mínimos indicados na resolução Conanda 119/2006, para compor uma Unidade de Semiliberdade são:

- Quartos para os jovens;

- Espaço multiuso para reuniões, refeições, grupos, oficinas e demais atividades pedagógicas;
- Sala de TV;
- Banheiros para jovens;
- Banheiros para servidores e visitantes;
- Cozinha;
- Área externa (que poderá ser usada como espaço multiuso).

Os espaços destinados ao trabalho do coordenador, da equipe técnica e administrativa devem, preferencialmente, funcionar em locais específicos, sendo eles:

- Sala da equipe técnica;
- Sala para equipe gerencial/administrativa;
- Banheiro;
- Sala para atendimento.

Todos os espaços devem respeitar as normas de acessibilidade. Além disso, o imóvel não deve ter placa indicativa da natureza institucional para não estigmatizar os usuários do serviço.

### 7.1 Estrutura da Unidade de Semiliberdade de Vila Velha

A USLVV funciona em um imóvel alugado, e devido a este fato, os cômodos da casa foram adaptados para atender as exigências da lei, conforme as possibilidades de estruturas existentes.

Desta forma, quanto às condições arquitetônicas, a estrutura da USLVV possui:

- **na parte térrea:**
  - ✓ Pátio externo (quintal);
  - ✓ Biblioteca e sala de informática;
  - ✓ Sala de relatoria;
  - ✓ Depósito;
  - ✓ Banheiro PNE (para Portadores de Necessidades Especiais);
  - ✓ Elevador PNE;

- **2º andar:**
  - ✓ 05 (cinco) quartos com capacidade para 04 (quatro) socioeducandos cada (sendo o quarto da conclusiva com suíte);
  - ✓ Sala de TV;
  - ✓ Varanda;
  - ✓ Refeitório/Espaço Multiuso;
  - ✓ Pátio para convivência;
  - ✓ Banheiro coletivo;
  - ✓ Sala Multiuso com banheiro;
  - ✓ Sala de apoio;
  - ✓ Cozinha,
  - ✓ Banheiro e;
  - ✓ Despensa.
  
- **3º andar:**
  - ✓ Sala da equipe técnica com banheiro;
  - ✓ Banheiro;
  - ✓ Sala de atendimento;
  - ✓ Sala de videomonitoramento;
  - ✓ Sala administrativa;
  - ✓ Sala do coordenador com banheiro;
  - ✓ Sala de apoio para auxiliar de serviços gerais; e
  - ✓ Auditório.

A unidade foi parcialmente adaptada para receber socioeducandos com dificuldade de mobilidade. No entanto, a acessibilidade ocorre somente entre o térreo e o segundo andar (área de convívio).

Esses parâmetros e adaptações visam criar um ambiente seguro e acolhedor, respeitando as necessidades individuais dos socioeducandos e facilitando sua integração e desenvolvimento dentro da unidade.

## **8 GESTÃO DE PESSOAS**

O atendimento socioeducativo deve contar com equipes multiprofissionais compostas por profissionais da Psicologia, do Serviço Social, da Pedagogia, do Direito e por Agentes Socioeducativos. A Resolução nº 119/2006 do CONANDA, juntamente com a

Lei do SINASE, estabelece uma composição mínima da equipe de referência para cada Unidade Socioeducativa de Semiliberdade, sendo:

01 Gestor de Semiliberdade;  
01 Psicólogo;  
01 Assistente Social;  
01 Pedagogo;  
01 Assistente Jurídico;  
01 Analista de Suporte Socioeducativo – Administrador;  
25 Agentes Socioeducativos.

Contudo, a experiência acumulada na gestão e execução da Unidade de Semiliberdade evidencia a necessidade de uma equipe técnica ampliada, composta por 02 psicólogos, 02 assistentes sociais, 02 pedagogos, 04 coordenadores de segurança, além de um Subgerente Socioeducativo, um Subgerente de Segurança e um Gerente da Unidade.

Atualmente, a USLVV conta com um profissional gestor da Unidade na função de Coordenador, 02 Psicólogos, 01 Assistente Social, 01 Pedagogo, 01 Assistente Jurídico e 38 Agentes Socioeducativos.

A jornada de trabalho da equipe técnica é cumprida em expediente administrativo, de segunda a sexta-feira, abrangendo também a gestão e demais servidores envolvidos com processos e fluxos administrativos. A equipe de Agentes Socioeducativos opera em diferentes escalas de trabalho: 24 x 72 horas, 2 x 2 (02 dias de 12 horas e 02 dias de folga) e em regime diarista.

Para uma gestão de pessoas eficaz, a Unidade realiza reuniões ampliadas entre os servidores, promove cafés e lanches compartilhados, e celebrações pontuais para fomentar a aproximação e um vínculo profissional positivo. A coordenação da Unidade enfatiza um ambiente de trabalho dialógico e empático, favorecendo uma gestão de pessoas humanizada e assertiva.

## 8.1 Política de Formação dos Recursos Humanos

A formação contínua dos servidores é um pilar essencial para a qualidade do atendimento socioeducativo. A Subgerência de Formação e Pesquisa (SUFOP) oferece regularmente cursos diversos, visando ao aperfeiçoamento constante dos profissionais. A formação continuada abrange temáticas como práticas restaurativas, gestão de conflitos, técnicas de atendimento socioeducativo, direitos humanos e políticas públicas.

A formação continuada contribui significativamente para o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais dos profissionais, aprimorando suas capacidades de intervenção e gestão. Essa política de formação promove a atualização constante dos conhecimentos, adaptando-se às novas demandas e desafios do contexto socioeducativo.

Além disso, a formação continuada fortalece a integração entre as diferentes áreas de atuação da equipe multiprofissional, promovendo uma abordagem interdisciplinar e colaborativa. A qualificação contínua dos profissionais é fundamental para garantir a eficácia das estratégias de segurança, a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e a promoção de um ambiente socioeducativo seguro e inclusivo.

Assim, a política de gestão de pessoas na USLVV não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também se empenha em criar um ambiente de trabalho que valorize o desenvolvimento profissional, a colaboração e o bem-estar de todos os envolvidos no processo socioeducativo.

## 9 ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA

A Unidade de Semiliberdade de Vila Velha, em conformidade com a Resolução N° 119/2006 do CONANDA/SINASE, estabelece um eixo de segurança que visa garantir a integridade e proteção de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo desta

comunidade. A segurança na semiliberdade difere da internação, pois lida com um contexto em que os socioeducandos têm maior liberdade de movimento e contato com o ambiente externo. Portanto, as estratégias de segurança são adaptadas para responder a essa realidade específica.

Assim sendo, as estratégias concentram-se na prevenção, orientação e gerenciamento de situações-limite, tais como brigas, fugas, agressões e outras ocorrências que possam comprometer a segurança dos socioeducandos e da equipe.

Para isso, são implementadas ações cotidianas que visam antecipar e mitigar riscos. A comunicação constante e eficaz com toda a comunidade socioeducativa é fundamental para o desempenho de trabalhos integrados entre segurança e área técnica, contribuindo significativamente para a redução de conflitos.

Observa-se a importância de monitorar e melhorar continuamente os relacionamentos dos adolescentes com os profissionais, entre os próprios socioeducandos e com a realidade externa. Esse monitoramento é guiado pelas diretrizes da Resolução do SINASE, que orienta para uma abordagem socioeducativa integrada e preventiva.

A USLVV está em fase de implementação das práticas restaurativas, como círculos de diálogo, que atuam como ferramentas eficazes na resolução de conflitos e promoção de uma cultura de paz. Essas práticas visam criar um ambiente seguro e colaborativo para toda a comunidade socioeducativa, facilitando a mediação de conflitos e promovendo a responsabilização e a reconciliação.

Em situações de emergência ou quando são necessárias orientações sobre procedimentos de segurança, a USLVV busca auxílio junto à Gerência de Segurança (GESP) do IASSES. Este suporte institucional é crucial para garantir uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergentes da unidade.

A USLVV conta com um Regimento Interno (anexo???) que descreve detalhadamente as ações e medidas preventivas a serem adotadas no cotidiano da unidade. Este documento é essencial para organizar e operacionalizar os procedimentos de

segurança, assegurando um ambiente propício ao cumprimento dos objetivos socioeducativos.

As ações desenvolvidas na unidade possuem um caráter pedagógico integrado com a segurança, reconhecendo que tanto os agentes socioeducativos quanto a equipe técnica e os gestores desempenham papéis importantes na manutenção de uma segurança preventiva. Cada grupo contribui conforme suas especificidades e responsabilidades, garantindo uma abordagem holística e colaborativa.

Além disso, a unidade segue as orientações institucionais e protocolos de segurança do IASSES, que norteiam as rotinas diárias dos servidores no sistema socioeducativo. Esses protocolos mantêm a consistência e a eficácia das ações de segurança, garantindo a proteção de todos os envolvidos e o bom funcionamento da unidade.

## **10 AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO**

O Programa de Atendimento aos Egressos do Sistema Socioeducativo do Espírito Santo (PAESSE), institucionalizado pela Instrução de Serviço Nº 0366 / 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29/10/2020, objetiva estabelecer ações integradas aos Programas de Atendimento do IASSES, visando contribuir para o alcance da (re)integração social e o rompimento do ciclo infracional do adolescente / jovem egresso.

Os adolescentes e jovens egressos da USLVV são público-alvo do PAESSE, bem como seus familiares. Uma vez identificada a necessidade e/ou a possibilidade de atendimento, eles são encaminhados ao Núcleo de Atendimento aos Egressos (NUAE), localizado na Avenida Dário Lourenço de Souza, nº 110, Mário Cypreste, Vitória. Uma vez encaminhados ao NUAE, a Equipe de Atendimento aos Egressos, segue as indicações que constam no Projeto de Vida, realizando os devidos encaminhamentos que forem necessários, bem como acompanhando o adolescente ou jovem junto à rede identificada.

As ações de acompanhamento ao socioeducando egresso da Medida de Semiliberdade são essenciais para facilitar uma inclusão social efetiva do socioeducando atendido. Os egressos do IASSES são atendidos por meio do Programa de Egressos, coordenado pelo Núcleo de Atendimento aos Egressos (NUAE), atualmente localizado no CIASE. Este programa visa fornecer apoio contínuo para a reintegração social dos adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa.

Desde o início da medida de semiliberdade, a equipe multidisciplinar da Unidade realiza ações de aproximação junto a equipe da NUAE, que por sua vez, prestará o devido apoio em relação às possibilidades de inclusão social e produtiva do socioeducando em questão, promovendo uma transição suave e eficaz para a vida em liberdade, quando o jovem receber sua extinção da medida.

O acompanhamento ao egresso é uma continuidade do processo socioeducativo, garantindo que as intervenções iniciadas durante o cumprimento da medida sejam mantidas e aprimoradas. O Programa de Atendimento aos Egressos do IASSES<sup>25</sup>, como detalhado no documento oficial, estrutura-se em várias etapas para assegurar que os jovens recebam suporte abrangente, incluindo acesso a serviços de assistência social, saúde, educação, formação profissional e inserção no mercado de trabalho.

A Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990) preveem que as entidades de atendimento devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos, assegurando a continuidade das ações de integração social e a prevenção da reincidência. Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)<sup>26</sup>, a assistência ao egresso deve ser integrada às políticas setoriais, promovendo a inclusão social e a convivência familiar e comunitária.

O Programa de Egressos do IASSES baseia-se em princípios teóricos e metodológicos que envolvem a articulação intersetorial e a participação ativa dos adolescentes e

---

<sup>25</sup> Disponível em <https://ias.es.gov.br/atendimento-ao-egresso-2>

<sup>26</sup> Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

suas famílias. A integração com o Sistema de Garantia de Direitos e a rede de proteção social é fundamental para proporcionar um ambiente de suporte e desenvolvimento contínuo, cujo objetivo é garantir que os adolescentes e jovens egressos tenham acesso a oportunidades que promovam sua autonomia e cidadania, contribuindo para a construção de um projeto de vida sustentável e a ruptura com o ciclo de exclusão social e reincidência.

Portanto, as ações de acompanhamento ao egresso são estruturadas para oferecer suporte contínuo, adaptando-se às necessidades individuais de cada jovem, promovendo sua inclusão em atividades produtivas e educacionais, e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Este enfoque abrangente e integrado é essencial para garantir a efetividade das medidas socioeducativas e o sucesso na reintegração social dos adolescentes e jovens.

## **11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

De acordo com a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o monitoramento e avaliação dos Programas de Atendimento são ações de caráter político e estratégico que introduzem parâmetros para as entidades, com vistas à produção e registro de informações e dados, objetivando a melhoria do atendimento socioeducativo prestado. A Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594/2012, também estabelece diretrizes claras para o monitoramento e avaliação, visando diagnosticar e dar apoio à gestão, não apenas para o controle de qualidade do programa, mas para sua efetivação e promoção contínua.

O Programa Institucional de Semiliberdade define elementos de diagnóstico e avaliação em quatro áreas principais: Direitos Humanos, Atendimento Socioeducativo, Ambiente Físico e Infraestrutura, e Gestão. Essas áreas são contempladas com indicadores específicos que permitem um acompanhamento detalhado e sistemático das ações e atividades desenvolvidas no âmbito socioeducativo. A avaliação sistemática, englobando todos os eixos do atendimento, é essencial para a produção

de conhecimento sobre a situação e o contexto dos programas, subsidiando ações, políticas e programas na área do socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa.

Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Atendimento Socioeducativo da USLVV:

**Direitos Humanos:**

- % de alimentação mínima diária fornecida pelo IASSES;
- % de socioeducandos liberados da USLVV que saem com pelo menos uma documentação civil expedida;
- % de socioeducandos estudando em escolas do território;
- % de socioeducandos liberados da USLVV que saem com pelo menos um curso profissionalizante realizado no território;
- % de socioeducandos liberados da USLVV que foram atendidos pelo menos uma vez na Unidade Básica de Saúde do território.

**Atendimento Socioeducativo:**

- % de socioeducandos que recebem atendimento técnico no mínimo uma vez a cada 15 dias;
- % de socioeducandos que recebem assistência jurídica no mínimo uma vez a cada 15 dias;
- % de PIA's encaminhados no prazo;
- % de relatórios avaliativos encaminhados no prazo;
- % de socioeducandos liberados da USLVV atendidos pelo menos uma vez pelo Programa de Egressos.

**Ambiente Físico e Infraestrutura:**

- Espaço adequado para atendimento técnico;
- Espaço adequado para atendimento jurídico;
- Espaço adequado para atendimento em grupos;
- Capacidade física em acordo aos parâmetros do SINASE e capacidade de vagas;

- Disponibilidade de sala de leitura e espaço para estudos;
- Disponibilidade de laboratório de informática.

**Gestão:**

- Conformidade da equipe gestora com os parâmetros do SINASE;
- Quantidade de psicólogos em acordo com os parâmetros do SINASE;
- Quantidade de assistentes sociais em acordo com os parâmetros do SINASE;
- Quantidade de pedagogos em acordo com os parâmetros do SINASE;
- Quantidade de assistentes jurídicos em acordo com os parâmetros do SINASE;
- Quantidade de agentes socioeducativos em acordo com os parâmetros do SINASE.

Os instrumentos (Anexo X) para a efetivação desse monitoramento e avaliação devem contemplar esses indicadores, produzindo informações que não só melhorem a qualidade do atendimento socioeducativo, mas também promovam a publicização dos dados, garantindo transparência e permitindo a comparação e análise ao longo do tempo.

Além de proporcionar um diagnóstico contínuo, esses indicadores permitem a avaliação das ações em termos de sua eficácia, eficiência e impacto, tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto em órgãos governamentais e não governamentais. Com uma periodicidade de revisão bienal, o Programa Institucional de Semiliberdade deve ser avaliado, revisado e alterado conforme necessário, submetendo-se à apreciação dos respectivos conselhos municipais da criança e do adolescente, conforme previsto na legislação vigente.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Programa de Atendimento da Unidade de Semiliberdade de Vila Velha representa um avanço significativo na abordagem socioeducativa para adolescentes e jovens em

conflito com a lei. Este documento sintetiza a metodologia de trabalho, as estratégias de intervenção e os instrumentos utilizados para promover o desenvolvimento integral dos socioeducandos, alinhando-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Ao longo deste programa, destacamos a importância de um atendimento humanizado, pautado pela escuta ativa e pela valorização das experiências e subjetividades dos jovens. O acolhimento inicial, o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de lazer, e a ênfase na convivência familiar e comunitária são pilares fundamentais para a ressocialização e reintegração social dos socioeducandos. As ações multiprofissionais, a participação ativa das famílias e a articulação com a rede socioassistencial e de saúde reforçam o compromisso da unidade com a promoção de um ambiente seguro, inclusivo e propício ao desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a vida em sociedade.

O monitoramento contínuo e a avaliação dos processos de trabalho garantem a melhoria constante dos serviços oferecidos, assegurando que as práticas adotadas sejam eficazes e que atendam às necessidades dos socioeducandos. A formação continuada dos profissionais e a implementação de estratégias de segurança eficazes são elementos cruciais para a manutenção da qualidade do atendimento prestado.

Reconhecemos que o sucesso deste programa depende do esforço conjunto de todos os envolvidos: equipe técnica, gestores, agentes socioeducativos, familiares, parceiros institucionais e, principalmente, dos próprios socioeducandos. Agradecemos a todos pelo empenho e dedicação em construir um ambiente acolhedor, seguro e transformador. Continuamos comprometidos com a missão de proporcionar aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas as oportunidades necessárias para que possam reescrever suas histórias e construir um futuro promissor, pautado pelo respeito, pela dignidade e pela cidadania.

Por fim, reafirmamos o nosso compromisso com a contínua evolução e aprimoramento deste programa, sempre em consonância com os princípios legais e éticos que norteiam o atendimento socioeducativo. Estamos certos de que, com a colaboração de todos, seguiremos promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral dos socioeducandos, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

### 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**AMARO**, S. Visita domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE Editora. 2003

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Socioeducando**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei Nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução Nº 165/2012**. Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao socioeducando em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Resolução nº 119**, de 11 de dezembro de 2006.

CRIAD. **Resolução Nº \_\_\_\_ que aprova o Programa Institucional de Semiliberdade do IASSES, \_\_\_\_\_**.

IASSES. **Programa Institucional de Semiliberdade**.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MENDES, Maria Lucia. O papel da assembleia na semiliberdade: uma reflexão a partir da prática. In: LEAL, Maria Lucia A.; OLIVEIRA, Márcia M. G. de (Orgs.). Medidas socioeducativas em debate: da teoria à prática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2016.

DIAS, C. A. S. (Org.). Semiliberdade: um olhar socioeducativo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

LEITE, T. P. O trabalho em rede na socioeducação. In: LEAL, M. L. A.; OLIVEIRA, M. M. G. de (Orgs.). Medidas socioeducativas em debate: da teoria à prática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.

## **14 ANEXOS**

ANEXO I - TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE PERTENCES E DOCUMENTOS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO DA USLVV

ANEXO III - MANUAL DO SOCIOEDUCANDO

ANEXO IV - JORNADA SOCIOEDUCATIVA

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO COM A ESCOLA

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO COM MATERIAL ESCOLAR

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PIA RESTAURATIVO

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE REPASSE DE CASO

ANEXO X – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO SEMANAL

ANEXO XI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXPERIÊNCIA SOCIOFAMILIAR

ANEXO XII – RELATÓRIO DA EXPERIÊNCIA SOCIOFAMILIAR

ANEXO XIII - TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO XIV – TERMO DE COMPROMISSO COM CURSOS E ATIVIDADES EXTRAS

ANEXO XV - TERMO DE DESISTÊNCIA E RECUSA



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2024 15:42:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RUDGE VIGATO DA SILVA (TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO - SUOP - IASES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T26JJD>